



Diário Oficial

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2009

Estado de Goiás

ANO 173 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 20.770

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 16.841, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza a transferência dos recursos financeiros que específica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Estado de Goiás, por intermédio das Secretarias de Ciência e Tecnologia e da Saúde, autorizado a realizar, mediante convênios e à conta de dotação consignada no orçamento setorial do Fundo Especial da Escola Cândido Santiago, repasse financeiro no valor global de R\$ 1.206.041,01 (um milhão, duzentos e seis mil e quarenta e um reais e um centavo) à Universidade Federal de Goiás – UFG –, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.567.601/0001-43, com sede nesta Capital, no Campus Samambaia, para capacitação de profissionais de saúde, mediante a realização dos seguintes cursos, nos respectivos valores individuais:

I – R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para o "Curso de Mestrado Profissionalizante em Saúde Coletiva";

II – R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o "Curso de Especialização em Regulação de Sistema de Saúde";

III – R\$ 220.155,41 (duzentos e vinte mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos) para o "Curso de Especialização em Assistência Farmacêutica na Atenção Básica da Saúde";

IV – R\$ 155.885,60 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) para o "Curso de Especialização em Saúde Mental";

V – R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para o "Curso de Capacitação de Gestores Municipais e Regionais".

Art. 2º No ato da assinatura dos convênios mencionados no art. 1º desta Lei, a entidade beneficiária, por seus representantes legais, apresentará, para deles fazerem parte integrante, os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos do art. 32 da Lei nº 16.310, de 05 de agosto de 2008, em consonância com o art. 26 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como o Plano de Trabalho exigido pelo art. 116, § 1º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores.

Art. 3º A celebração dos convênios e a realização dos repasses financeiros ficam condicionadas ao cumprimento, pela Secretaria de Ciência e Tecnologia, do disposto no art. 16 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, observado o disposto no art. 60 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa autorizada por esta Lei correrão à conta de recursos federais, previstos que estão na conta do Fundo Especial da Escola Cândido Santiago, com o seguinte detalhamento: Fonte 23, Natureza da Despesa 3.03.70.41.14, do Orçamento Setorial do referido Fundo, integrante do Orçamento Geral do Estado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de dezembro de 2009, 121ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Joel de Sant'Anna Braga Filho
Irani Ribeiro de Moura
Jorcelino José Braga

LEI Nº 16.842, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza transferência dos recursos financeiros que específica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, autorizado a realizar, mediante convênio e à conta de dotação consignada em seu orçamento setorial, repasse financeiro no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos seguintes valores, por entidades:

I – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à CONGREGAÇÃO CATÓLICA APOSTÓLICA DOS PADRES E IRMÃOS DE SANTO EXPEDITO, pessoa jurídica de direito privado, com fins não econômicos, de educação e assistência social, de caráter beneficente e filantrópico, com sede em Goiânia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.438.322/0001-78, detentora do título de utilidade pública outorgado pela Lei nº 13.934, de 1º de novembro de 2001, para conclusão das obras da Escola de Inicialização Profissionalizante e Creche Padre Emílio, a ela integrada;

II – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE –FESURV–, pessoa jurídica sem fins lucrativos, com missão de interagir no processo de desenvolvimento da comunidade local, estadual e nacional, atuando no ensino, pesquisa e extensão, com sede em Rio Verde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.815.216/0001-78, detentora do título de utilidade pública ou-

torgado pela Lei nº 8.291, de 03 de agosto de 1977, para implantação do Departamento de Medicina Veterinária para Grandes Animais, mediante aquisição de equipamentos.

Art. 2º No ato da assinatura dos convênios mencionados no art. 1º desta Lei, as entidades beneficiárias ali nominadas apresentarão, deles passando a fazer parte integrante, os documentos comprobatórios do atendimento das condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do respectivo exercício financeiro, em consonância com o disposto no art. 26 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, acompanhados de plano do trabalho, a que se refere o art. 116, § 1º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º A celebração dos convênios e a execução dos repasses financeiros ficam condicionadas ao cumprimento, pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, do disposto no art. 16 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, observado o disposto no art. 60 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de dezembro de 2009, 121ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

LEI Nº 16.843, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza a transferência de recursos correntes, no montante de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), ao Município de Anápolis, para o fim que especifica, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos da previsão do art. 25 da Lei Complementar da União nº 101, de 4 de maio de 2000, a transferir a importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), mediante a celebração de convênio, ao Município de Anápolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no Palácio da Cidade de Anápolis, à Av. Brasil Sul nº 200, Setor Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.479/0001-46, para cobrir as despesas com a execução do projeto de ornamentação e iluminação natalina de 2009, como um apelo ao aumento das vendas do comércio no fim de ano.

Art. 2º No ato de assinatura do convênio previsto no art. 1º com o Município conveniente, este, pelo seu representante legal, apresentará, para dele fazerem partes integrantes, os documentos comprobatórios do atendimento das exigências do art. 25 da Lei Complementar da União nº 101, de 4 de maio de 2000, e dos arts. 34 e 35 da Lei estadual nº 16.310, de 05 de agosto de 2008, juntamente com o Plano de Trabalho de que trata o art. 116, § 1º, da Lei federal nº 8.666, de 4 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos).

Art. 3º Os recursos financeiros necessários e suficientes para ocorrer ao pagamento de despesa autorizada por esta Lei serão disponibilizados pelo Tesouro Estadual e estão previstos na conta da Secretaria de Indústria e Comércio, na parte relativa ao Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais – FUNPRODUZIR –, com o seguinte detalhamento: QDD 2009 2452 23 691 1031 2.321 03 20 – ESTÍMULO À PARTICIPAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS –, do Orçamento Setorial dos referidos Fundo e Pasta, integrante do Orçamento-Geral do Estado para o exercício de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de dezembro de 2009, 121ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

LEI Nº 16.844, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza a aquisição, por doação onerosa, do Município de Piranhas, do imóvel urbano que especifica e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir, para o Estado de Goiás, por doação onerosa do Município de Piranhas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Brasil Central nº 974, Setor Central, Piranhas-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.168.145/0001-69, nos termos da Lei municipal nº 286, de 22 de junho de 2007, um terreno urbano no loteamento denominado Centro, na Av. Brasil Central, com a área total de 446,80 m² (quatrocentos

e quarenta e seis vírgula oitenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Av. Brasil Central, medindo 22,80 metros lineares; fundo para área pertencente ao Município de Piranhas, medindo, igualmente, 22,80 metros lineares; lado direito dividindo com terreno pertencente ao Banco do Brasil S.A., medindo 19,60 metros lineares; lado esquerdo para a Rua Getúlio Vargas, medindo, também, 19,60 metros lineares, Matrícula nº 5.576 feita em 19 de abril de 2007, Livro 02 de Registro Geral de Imóveis, fl.01, do Cartório do 1º Ofício do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Piranhas, com as benfeitorias nele existentes, consistentes em uma edificação com a área construída, em alvenaria, de 120,80 m² (cento e vinte vírgula oitenta metros quadrados).

Art. 2º O imóvel urbano descrito e caracterizado no art. 1º é doado ao Estado de Goiás para continuar servindo de sede da Delegacia de Polícia local.

Art. 3º A doação onerosa autorizada pela Lei municipal nº 286, de 22 de junho de 2007, será efetivada com as cláusulas de inalienabilidade pelo prazo de 20 (vinte) anos e de reversão ao patrimônio do Município doador, no caso de alteração da finalidade do imóvel objeto da doação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de dezembro de 2009, 121ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorcelino José Braga

LEI Nº 16.845, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o SINDICATO RURAL DE ANÁPOLIS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.354.801/0001-80, com sede no Município de Anápolis – GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de dezembro de 2009, 121ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.846, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Altera as Leis nº 13.194/97 e nº 16.462/08, que tratam de matéria tributária, e convalida a utilização de benefício fiscal previsto na legislação tributária estadual na situação que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 13.194, de 26 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 3º-A Para efeito de formação do incentivo do crédito especial para investimento, não descaracteriza a atividade de distribuição a comercialização de mercadorias que tenham sido submetidas a processo de industrialização realizado, na fase pré-operacional do empreendimento, pela própria empresa beneficiária ou por sua conta e ordem.

§ 10.....

II – depositados em conta-corrente específica de titularidade do próprio contribuinte beneficiário, aberta exclusivamente para esse fim em instituição financeira indicada no regime especial.

§ 13. O resgate do crédito especial para investimento deve ser feito no mês imediatamente posterior ao término do prazo de carência, por meio de pagamento único ou em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, atualizadas monetariamente, não podendo ultrapassar o dia 31 de dezembro de 2020.

§ 13-A. Na hipótese de resgate por meio de pagamento único de que tra-

ta o § 13 ou por meio de antecipação total ou parcial do pagamento efetuada antes do término do prazo de carência, que pode ser feita inclusive no período de fruição, deve ser observado o seguinte:

§ 13-B. No caso de resgate parcelado do crédito especial para investimento de que trata o § 13, é permitida a antecipação de pagamento com desconto das parcelas, situação em que o percentual de 20% (vinte por cento) previsto no inciso I do § 13-A deve ser aplicado proporcionalmente ao número de parcelas vincendas.

§ 16-B. I – O ICMS deduzido, sob condição, no livro Registro de Apuração do ICMS, mais os acréscimos legais previstos na legislação tributária, relativo ao valor ainda não utilizado do crédito especial para investimento correspondente, ainda que já tenha sido feito o depósito respectivo;

§ 16-C. Efetivado o cancelamento do crédito especial para investimento e caso haja saldo remanescente na conta-corrente respectiva, a Secretaria da Fazenda autorizará o contribuinte a fazer o saque para pagamento do ICMS e acréscimos legais correspondentes, de que trata o inciso I do § 16-B.

....." (NR)

Art 2º Os dispositivos a seguir enumerados da Lei nº 16.462, de 31 de dezembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

II – em relação a qual não tenha sido efetuado o pagamento da parte não incentivada correspondente, desde que este seja feito até 30 de dezembro de 2009, permitido o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas.

§ 1º O reconhecimento de que trata o caput deste artigo implica:

I – em relação à parcela incentivada pelos Programas FOMENTAR ou PRODUIZIR:

a) a extinção dos créditos tributários constituídos até 13 de janeiro de 2009;

b) a manutenção da aplicação das normas de operacionalização desses programas;

II – a convalidação da utilização de benefício fiscal de que trata a Lei nº 16.150, de 17 de outubro de 2007, sem o cumprimento da condição de adimplência relativa à parte não incentivada, exigida nos termos do item 2 da alínea "a" do inciso II do § 1º do art. 2º da referida Lei, e a consequente extinção do crédito tributário decorrente dessa utilização.

....." (NR)

"Art. 3º No caso de pagamento parcelado previsto no inciso II do caput do art. 2º, fica suspensa também, até a quitação ou extinção do parcelamento, a exigibilidade do crédito tributário correspondente:

I – à parte incentivada pelos Programas FOMENTAR ou PRODUIZIR;

II – à utilização de benefício fiscal, de que trata a Lei 16.150/07, convalidada nos termos do inciso II do § 1º do art. 2º desta Lei.

....." (NR)

Art 3º Fica convalidada a utilização de benefício fiscal previsto na legislação tributária estadual, utilizado até 31 de julho de 2008, sem o pagamento da contribuição para o Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás –PROTEGE GOIÁS– exigido para a sua fruição, nos termos previstos na Lei nº 16.150, de 17 de outubro de 2007, desde que:

I – o pagamento integral dessa contribuição seja efetuado até 30 de dezembro de 2009;

II – o interessado protocolize junto a Superintendência de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de publicação desta Lei, o requerimento de pedido de extinção do crédito tributário correspondente de que trata a alínea "b" do inciso I do art. 4º da Lei nº 16.150/07.

Art. 4º Ficam revogadas as alíneas "a" e "b" do inciso II do § 10, o § 10-A, o inciso II do § 16-B e os incisos I e II do § 16-C, todos do art. 2º da Lei nº 13.194/97.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,

28 de dezembro de 2009, 121ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorgeino José Braga

LEI Nº 16.847, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Altera a Lei nº 13.453/99, que trata de matéria tributária, e dispõe sobre a dispensa de pagamento de ICMS para o optante pelo Simples Nacional, na situação que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 13.453, de 16 de abril de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

II –

f) amendoim em grão, arroz, aveia, cacau, café em coco e em grão, cana-de-açúcar, canola, cogumelo comestível, cominho, gergelim, girassol, leite em estado natural, mamona, milho, sisal, soja e trigo na saída de produção própria do estabelecimento do produtor com destino a industrialização;

XII – isenção do ICMS relativo à diferença entre a alíquota interna e a interestadual devido nas aquisições interestaduais de bens ou mercadorias, exceto os destinados ao uso, consumo ou ativo imobilizado, realizadas por empresa optante pelo Simples Nacional.

§4º Na hipótese prevista no inciso XII, o chefe do Poder Executivo pode, no interesse da administração tributária, excluir outros bens ou mercadorias e determinadas operações da isenção ali prevista."(NR)

Art. 2º Fica dispensado o pagamento do ICMS relativo à diferença entre a alíquota interna e a interestadual devido nas aquisições interestaduais de bens ou mercadorias, exceto os destinados ao uso, consumo ou ativo imobilizado, realizadas por empresa optante pelo Simples Nacional no período de 1º de janeiro de 2009 ao dia de início da vigência da isenção do ICMS autorizada pelo inciso XII do caput do art. 2º da Lei nº 13.453/99, nos termos de decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não confere ao contribuinte qualquer direito à restituição ou compensação das importâncias porventura pagas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,

28 de dezembro de 2009, 121ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorgeino José Braga

LEI Nº 16.848, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Altera a Lei nº 11.651/91, que institui o Código Tributário do Estado de Goiás –CTE– e dispõe sobre a dispensa e convalidação de pagamento de imposto na situação que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 62.

Parágrafo único. Na situação prevista na alínea "I" do inciso I do art. 37, o estabelecimento remetente deverá efetuar o estorno do imposto de que se tiver creditado, na hipótese em que a saída subsequente da mercadoria resultante do processo de industrialização ou de outro tratamento, promovida pelo estabelecimento destinatário, tenha sido contemplada com:

I – isenção, não-incidência ou redução de base de cálculo, nos casos em que a legislação tributária exija a anulação do crédito correspondente à entrada e ao serviço utilizado;

II – crédito presumido ou crédito outorgado concedido em substituição ao sistema normal de tributação do ICMS ou para o qual haja vedação ao aproveitamento de quaisquer créditos relativos à entrada e ao serviço utilizado." (NR)

"Art. 64.

§ 6º O estabelecimento comercial varejista de combustível para veículos automotores fica sujeito à utilização de equipamento destinado ao controle, registro, gravação e transmissão de informações relacionadas ao fornecimento de combustível, na forma, condições, prazos e especificações estabelecidos em ato do Secretário da Fazenda." (NR)

"Art. 71.

XIV -

f) por equipamento, pela realização de qualquer procedimento relativo à intervenção em equipamento destinado ao controle, registro, gravação ou transmissão de informações relacionadas ao fornecimento de mercadoria, em desacordo com a legislação tributária;

XV -

j) por mês de exercício de atividade, ou fração de mês, e por equipamento, pela falta ou pela não utilização de equipamento destinado ao controle, registro, gravação ou transmissão de informações relacionadas ao fornecimento de mercadoria;

k) por mês de exercício de atividade, ou fração de mês, e por equipamento, pela utilização de equipamento destinado ao controle, registro, gravação ou transmissão de informações relacionadas ao fornecimento de mercadoria, com vício ou adulteração que causem omissão na entrega ou entrega incorreta das informações;

....."(NR)

"Art. 148.

§ 4º Observado o disposto no art. 174, na apuração do imposto devido, devem ser consideradas diferenças favoráveis ao sujeito passivo, conforme definido em ato do Secretário da Fazenda." (NR)

Art. 2º Fica dispensado o pagamento da multa e dos juros de mora decorrentes do pagamento em atraso do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – relativo à propriedade de ônibus ou microônibus de transporte coletivo urbano, que tenha rampa ou outro equipamento especial de ascenso e descenso para deficiente físico, desde que:

I – o fato gerador do imposto tenha ocorrido no dia 1º de janeiro de 2009;

II – a placa do veículo termine com o algarismo 1, 2, 3, 4 ou 5;

III – o pagamento seja efetuado até o dia 31 de dezembro de 2009.

Art. 3º Ficam convalidados os pagamentos do ICMS efetuados por contribuintes do imposto, após o prazo limite previsto na legislação tributária e sem a incidência de acréscimos legais, desde que os pagamentos tenham sido realizados em conformidade com ato expedido pelo Secretário da Fazenda até 30 de setembro de 2009.

Art. 4º O disposto nos arts. 2º e 3º desta Lei não confere ao contribuinte qualquer direito à restituição ou compensação das importâncias referentes aos acréscimos legais porventura pagas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,

28 de dezembro de 2009, 121ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorgeino José Braga

 <p>ESTADO DE GOIÁS IMPrensa Oficial do Estado de Goiás</p>  <p>AGECOM</p> <p>RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ CEP: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS FONE: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 www.agecom.go.gov.br</p>	<p>DIRETORIA</p> <p>MARCUS VINÍCIUS DE FARIA FELIPE PRESIDENTE</p> <p>ROSANE LOUSA VIEIRA DIRETORA DE RADIODIFUSÃO</p> <p>VANESKA SANTOS GERENTE DIVULGAÇÃO E IMPRENSA OFICIAL</p>	<p>INFORMAÇÕES TÉCNICAS VALORES ABAIXO NÃO INCLUEM A POSTAGEM</p>			<p>OBSERVAÇÕES</p> <p>1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter dado entrada na AGECOM. 2. Balanços, balancetes e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas. 3. Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão incinerados. 4. As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação. 5. As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços: Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - Fone: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 Posto Fórum: Térreo, Sala. 193 - Fone: 3216-2321 Centro Administrativo: Vapt-Vupt - Fone: 3201-5070</p> <p>VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados</p> <p>ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 Horas</p>																												
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>REGIÃO</th> <th>ASSINAT. SEMESTRAL PAG. À VISTA</th> <th>ASSINAT. SEMESTRAL PAG. PARCELADO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>GOIÂNIA</td> <td>R\$ 382,50</td> <td>2 x 202,50</td> </tr> <tr> <td>INTERIOR DE GOIÁS</td> <td>R\$ 618,50</td> <td>2 x 326,50</td> </tr> <tr> <td>OUTROS ESTADOS</td> <td>R\$ 674,50</td> <td>2 x 355,50</td> </tr> </tbody> </table>	REGIÃO	ASSINAT. SEMESTRAL PAG. À VISTA		ASSINAT. SEMESTRAL PAG. PARCELADO	GOIÂNIA	R\$ 382,50	2 x 202,50	INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 618,50	2 x 326,50	OUTROS ESTADOS	R\$ 674,50	2 x 355,50	<table border="1"> <thead> <tr> <th>REGIÃO</th> <th>ASSINAT. ANUAL PAG. À VISTA</th> <th>ASSINAT. ANUAL PAG. PARCELADO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>GOIÂNIA</td> <td>R\$ 584,00</td> <td>2 x 308,15</td> </tr> <tr> <td>INTERIOR DE GOIÁS</td> <td>R\$ 1.029,00</td> <td>2 x 542,00</td> </tr> <tr> <td>OUTROS ESTADOS</td> <td>R\$ 1.113,00</td> <td>2 x 587,20</td> </tr> </tbody> </table>	REGIÃO	ASSINAT. ANUAL PAG. À VISTA	ASSINAT. ANUAL PAG. PARCELADO	GOIÂNIA	R\$ 584,00	2 x 308,15	INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.029,00	2 x 542,00	OUTROS ESTADOS	R\$ 1.113,00	2 x 587,20	<p>VALOR MÍNIMO PARA PUBLICAÇÃO R\$ 60,00</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>PREÇO ANÚNCIO (COL/CM)</th> <th>Exemplar Avulso</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>À VISTA</td> <td>R\$ 3,90</td> </tr> <tr> <td>PRAZO (30 DIAS)</td> <td>R\$ 23,70</td> </tr> </tbody> </table>		PREÇO ANÚNCIO (COL/CM)	Exemplar Avulso	À VISTA
REGIÃO	ASSINAT. SEMESTRAL PAG. À VISTA	ASSINAT. SEMESTRAL PAG. PARCELADO																															
GOIÂNIA	R\$ 382,50	2 x 202,50																															
INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 618,50	2 x 326,50																															
OUTROS ESTADOS	R\$ 674,50	2 x 355,50																															
REGIÃO	ASSINAT. ANUAL PAG. À VISTA	ASSINAT. ANUAL PAG. PARCELADO																															
GOIÂNIA	R\$ 584,00	2 x 308,15																															
INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.029,00	2 x 542,00																															
OUTROS ESTADOS	R\$ 1.113,00	2 x 587,20																															
PREÇO ANÚNCIO (COL/CM)	Exemplar Avulso																																
À VISTA	R\$ 3,90																																
PRAZO (30 DIAS)	R\$ 23,70																																

LEI Nº 16.849, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Altera a Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, que Institui o Código Tributário do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, CTE, passam a vigorar com as seguintes redações:

*Art. 25.....

§ 1º.....

IX – à diferença a maior entre:

a) o valor adicionado, ao custo de aquisição ou de produção de mercadorias isentas, não-tributadas ou sujeitas à substituição tributária, auferido pelo contribuinte e o obtido mediante a aplicação de índice de valor adicionado previsto, pela legislação tributária, para a respectiva atividade econômica;

b) o valor informado pela administradora de "shopping center", de centro comercial, de cartão de crédito ou de débito em conta-corrente ou por estabelecimento similar e o informado pelo contribuinte;

....." (NR)

*Art. 94.....

§ 5º É também isento o IPVA incidente:

I – na data da primeira aquisição do veículo novo por consumidor final de que trata o inciso I do art. 91, desde que adquirido de estabelecimento revendedor localizado no Estado de Goiás;

II – no período compreendido entre a data da apreensão e a da arrematação, na hipótese de aquisição, realizada em leilão promovido pelo Poder Público, de veículo apreendido nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

....." (NR)

*Art. 116.....

II –

i) o licenciamento anual de veículo apreendido, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, e arrematado em hasta pública, quando a data prevista para a realização do licenciamento ocorrer no período compreendido entre a data de sua apreensão e a de sua arrematação.

....." (NR)

*Art. 155.....

I –

j) existência de comunicação física entre o estabelecimento e residência ou entre estabelecimentos diferentes, exceto nos casos autorizados;

§ 1º.....

I – nas hipóteses das alíneas "a" a "d" e "j", comporta solicitação de reativação, desde que sejam sanadas as irregularidades que as motivaram;

....." (NR)

**TABELA ANEXO III
TAXA DE SERVIÇOS ESTADUAIS**

ITEM A.....	
A.3.....	
58 Registro de contrato de financiamento	107,62
59 Inclusão no cadastro de gravame	28,43
60 Licenciamento anual de ciclomotor, reboque e semi-reboque até 1000Kg	27,37
61 Licenciamento anual de ciclomotor, reboque e semi-reboque de até 1000 Kg em atraso (por exercício)	34,21
62 Emissão de credenciamento para uso em vaga especial	8,12
63 Transferência de veículo usado para empresa revendedora de veículo sediada no Estado de Goiás e credenciada no Detran-GO	20,31

....." (NR)

Art. 2º Fica revogado o número 5 do subitem A.3 Departamento Estadual de Trânsito do item A, Atos da Secretaria da Segurança Pública, da Tabela Anexo III da Lei nº 11.651/91.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito, em relação à alteração da Tabela Anexo III da Lei nº 11.651/91, a partir de 1º de janeiro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,
28 de dezembro de 2009, 121ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Jorgeino José Braga

LEI Nº 16.850, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Goiás, a Festa de Nossa Senhora do Rosário.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Goiás, a FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, a ser realizada, anualmente, na cidade de Monte Alegre de Goiás, no terceiro final de semana do mês de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,
28 de dezembro de 2009, 121ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.851, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Altera a redação do artigo 68 da Lei estadual nº 15.958, de 18 de janeiro de 2007.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 68 da Lei estadual nº 15.958, de 18 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 68. Os conselheiros elegerão o Presidente, o Vice-Presidente, o Corregedor e o Ouvidor do Tribunal, para mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2009.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,
28 de dezembro de 2009, 121ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.852, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o MINISTÉRIO OUVIR E CRER EM MONTES BELOS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.131.696/0001-09, com sede no Município de São Luiz de Montes Belos - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,
28 de dezembro de 2009, 121ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.853, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o MOVIMENTO DE LUTA PELA CASA PRÓPRIA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 37.837.267/0001-48, situado no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,
28 de dezembro de 2009, 121ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.854, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS –SINVEST–, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.971.879/0001-19, com sede no Município de Goiânia - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,
28 de dezembro de 2009, 121ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.855, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS –CTN–, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 09.097.749/0001-73, com sede no Município de Luziânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,
28 de dezembro de 2009, 121ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.856, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o CAPÍTULO CAVALEIROS DO VALE DE ITUMBIARA Nº 462 DA ORDEM DEMOLAY, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.748.390/0001-33, com sede no Município de Itumbiara-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,
28 de dezembro de 2009, 121ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.857, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DAS DROGARIAS E FARMÁCIAS DO ESTADO DE GOIÁS –ADF-GO–, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.828.541/0001-75, com sede no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,
28 de dezembro de 2009, 121ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.858, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE PONTALINA –ACIAP–, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.294.717/0001-81, com sede no Município de Pontalina-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,
28 de dezembro de 2009, 121ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.859, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a MITRA DIOCESANA DE LUZIÂNIA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 25.054.255/0001-68, com sede no Município de Luziânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,
 28 de dezembro de 2009, 121º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

DECRETO Nº 7041, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre o sistema de controle interno no âmbito do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no disposto no art. 29 da Constituição Estadual e nos arts. 6º, inciso VII, e 11, inciso I, da Lei nº 16.272, de 30 de maio de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200900013002965,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o sistema de controle interno no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo, que tem por finalidade comprovar a regularidade dos atos de gestão, avaliar o cumprimento das metas previstas nos instrumentos de planejamento, orientar a regular aplicação dos recursos públicos, propiciando maior transparência, eficácia e eficiência, de modo a apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§1º Controle interno, para os fins deste Decreto, compreende os procedimentos, mecanismos e as diretrizes que evitem, eliminem ou minimizem as falhas, irregularidades ou fraudes nos atos de gestão praticados no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo.

§ 2º O sistema de controle interno é composto:

I – pela Superintendência de Controle Interno – SCI – da Secretaria da Fazenda, à qual compete:

a) comprovar a regularidade dos atos de gestão no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo sob os aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade;

b) avaliar o cumprimento das metas previstas nos instrumentos de planejamento, segundo os critérios da eficácia, eficiência e efetividade;

c) avaliar os controles internos dos órgãos e das entidades do Poder Executivo;

d) orientar a regular aplicação dos recursos públicos, apoiando o controle externo no exercício de sua missão institucional;

II – pelos controles internos dos órgãos e das entidades do Poder Executivo, inclusive pelas auditorias internas das empresas públicas e sociedades de economia mista sob o controle acionário do Estado, competindo-lhes a análise e o acompanhamento dos atos de gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional.

§3º A sistematização do controle interno, na forma estabelecida neste Decreto, não elimina ou prejudica os controles próprios dos órgãos e das entidades da administração pública estadual, nos termos do inciso II do §1º deste artigo, nem o controle administrativo inerente a cada chefia, que deve ser exercido em todos os níveis, compreendendo a adoção dos seguintes instrumentos de controle:

I – desempenho quanto a efetividade, eficiência e eficácia;

II – observância das normas que regulam a unidade administrativa, pela chefia competente;

III – cumprimento das normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares.

Art. 2º As atividades de fiscalização a cargo da SCI serão exercidas, preferencialmente, em caráter preventivo, por meio de inspeções e auditorias, de forma a orientar os gestores sobre procedimentos administrativos de planejamento, programação, execução, fiscalização, controle e avaliação.

§1º O servidor do controle interno, formalmente identificado e no exercício de suas atividades de prevenção ou fiscalização, poderá requisitar processos, documentos, apontamentos, acesso a instalações físicas e a sistemas eletrônicos e quaisquer informações com vistas ao cumprimento do objetivo institucional do sistema de controle interno.

§2º A SCI, para cumprimento do seu plano de fiscalização ou visando à apuração de denúncias, inclusive anônimas, poderá, a qualquer tempo, fiscalizar os procedimentos licitatórios, contratos, convênios e demais ajustes, bem como os atos de gestão orçamentária, financeira, contábil, administrativa, operacional e patrimonial praticados pelos órgãos e pelas entidades do Poder Executivo.

§3º A fiscalização deverá verificar, dentre outros aspectos:

I – o cumprimento de eventuais recomendações anteriormente emitidas pela Superintendência de Controle Interno;

II – a regularidade dos atos praticados, relativos a quaisquer despesas;

III – a execução físico-financeira do ajuste pactuado, inclusive com inspeções *in loco*, para verificação da correta destinação e emprego do objeto contratado.

§4º As fiscalizações promovidas pela SCI serão objeto de relatório a ser disponibilizado ao ordenador de despesa para manifestação.

Art. 3º Os procedimentos licitatórios e os de dispensa ou inexigibilidade de licitação, formalizados pelos órgãos da administração direta, autarquias, fundações, fundos especiais, empresas públicas e sociedades de economia mista sob o controle acionário do Estado de Goiás, serão analisados pela Superintendência de Controle Interno do Poder Executivo sob os critérios da legalidade, legitimidade e economicidade.

§1º A análise mencionada no *caput* ocorrerá:

I – nas modalidades licitatórias de pregão e concorrência, inclusive no sistema de registro de preços, tomada de preços, concurso e leilão, previamente à publicação dos avisos contendo o resumo dos editais na imprensa oficial;

II – nos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, previamente às providências estabelecidas no *caput* do art. 26 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§2º A adesão a qualquer ata de registro de preços, por órgão ou entidade do Poder Executivo, deverá ser submetida, previamente, à análise da SCI.

§ 3º Excetua-se das prescrições do *caput* deste artigo, sem prejuízo de quaisquer requisições para verificações, os procedimentos:

I – instaurados para atendimento de liminar em mandado de segurança;

II – de valores não superiores aos limites estabelecidos nos incisos I, alínea a, e II, alínea a, do art. 23, bem assim os procedimentos de dispensa e de inexigibilidade de licitação até os limites previstos nos incisos I e II do art. 24, todos da Lei federal nº 8.666/93.

§4º O controle interno, após a análise prévia, poderá recomendar:

I – o prosseguimento do feito, quando comprovada a regularidade do procedimento;

II – as medidas corretivas pertinentes, se sanável a irregularidade verificada;

III – a anulação do procedimento, quando constatada irregularidade não sanável.

§5º Comprovada a regularidade do procedimento pela SCI, deverá o aviso da licitação, ou o resumo do convite, quando for o caso, ser divulgado, via *internet*, no sítio da respectiva unidade administrativa e no sítio www.comprasnet.go.gov.br, ou em outro que vier a substituí-lo, bem como por outros meios determinados pela legislação vigente.

§6º O Secretário da Fazenda fica autorizado, por ato próprio, a definir exceções às prescrições do *caput* e do §2º deste artigo, observando-se critérios qualitativos e quantitativos do objeto a ser contratado, inclusive diferenciando-os por órgão ou entidade.

Art. 4º A instauração de procedimento administrativo disciplinar, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional, para apuração de irregularidade imputada a servidor ou empregado público ou a qualquer autoridade, assim entendidos os secretários de Estado e seus equivalentes hierárquicos e os ocupantes de cargos integrantes da estrutura básica do Poder Executivo, deverá ser comunicada, imediatamente e por escrito, à SCI, após a publicação da portaria que constitui a comissão processante, para o acompanhamento das fases procedimentais e a avaliação do efetivo cumprimento dos prazos exigidos em lei ou regulamento para a prática dos atos pertinentes.

§1º A comunicação deverá conter o número da portaria de constituição da comissão processante, número do processo autuado junto ao sistema eletrônico de protocolo, a qualificação do sindicado, indiciado ou denunciado, a exposição sintetizada do fato que motivou a abertura do procedimento e a respectiva classificação preliminar da infração.

§2º O acompanhamento e a avaliação dos procedimentos no processo administrativo disciplinar, sindicância ou inquérito administrativo pela SCI poderão ser feitos *in loco* ou por meio de processamento eletrônico de dados, a ser desenvolvido pela Secretaria da Fazenda.

Art. 5º Para fins de cumprimento do disposto no §1º do art. 29 da Constituição Estadual, o Tribunal de Contas do Estado – TCE – deverá ser cientificado de eventuais irregularidades ou ilegalidades verificadas pela Superintendência de Controle Interno no exercício de suas atividades.

§1º A comunicação ao TCE dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias, contados:

I – da comprovação da prática do ato, quando verificados dano ao erário, desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

II – da constatação de perigo iminente de prejuízo ao erário.

§2º As irregularidades correspondentes a impropriedades ou quaisquer outras falhas de natureza formal ou material, não sanadas pelos órgãos ou pelas entidades governamentais no decorrer do exercício, constarão dos relatórios de auditoria de gestão, consoante o disposto no Decreto nº 6.895, de 23 de abril de 2009.

Art. 6º Respondem solidariamente pela execução de atos inquinados de irregularidades e ilegalidades, no limite de suas competências, o servidor responsável, o ordenador de despesas e o titular do órgão ou da entidade.

Art. 7º O Secretário da Fazenda fica autorizado a editar normas para o pleno cumprimento deste Decreto.

Art. 8º O art. 7º do Decreto nº 6.895, de 23 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A gestão de recursos públicos será considerada:

I – regular, quando realizada com a observância dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

II – regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não represente prejuízo ou risco de dano patrimonial ao erário;

III – irregular, quando evidenciada qualquer das seguintes ocorrências:

a) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

b) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.”

Art. 9º Ficam revogados:

I – o Decreto nº 5.359, de 5 de fevereiro de 2001;

II – o Decreto nº 5.448, de 5 de julho de 2001;

III – o Decreto nº 5.495, de 15 de outubro de 2001;

IV – o §2º do art. 4º do Decreto nº 5.851, de 22 de outubro de 2003;

V – o Decreto nº 6.054, de 29 de dezembro de 2004;

VI – o Decreto nº 6.116, de 04 de abril de 2005.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS,
 em Goiânia, 28 de dezembro de 2009, 121º da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 2.198 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200900014001415, notadamente do Parecer nº 005881/2009, aprovado pelo Despacho “AG” nº 008305/2009, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, conceder a **ADOLFINA FRANCISCA CARVALHO DO NASCIMENTO** aposentadoria no cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, da então Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em
 Goiânia, 23 de dezembro de 2009.

Ivan Soares de Gouvêa
 Secretário

PORTARIA Nº 2.199 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, incisos IV e VIII, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200900006028159, notadamente do Parecer nº 007143/2009, aprovado pelo Despacho "AG" nº 009817/2009, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **CENIR BARROS DA SILVA** do cargo de Executor de Serviços Auxiliares II, "A-I", para o de Agente Administrativo Educacional I, Referência "G", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "G-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em Goiânia, 23 de dezembro de 2009.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

PORTARIA Nº 2.200 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, nos termos do art. 1º, incisos IV e VIII, do Decreto nº 6.440, de 12 de abril de 2006, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200900006029192, notadamente do Parecer nº 007819/2009, aprovado pelo Despacho "AG" nº 010874/2009, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **NATALINA MARIA MARQUES** do cargo de Executor de Serviços Auxiliares II, "A-1" para o de Agente Administrativo Educacional II, Referência "F", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 6º, inciso I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA, em Goiânia, 28 de dezembro de 2009.

Ivan Soares de Gouvêa
Secretário

MINISTÉRIO PÚBLICO

Extrato Ata de Registro de Preços 022/2009

A Pregoeira da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 15 da Lei 8.666/93, Decreto nº 6.092/05, Termo de Homologação do Procurador Geral de Justiça do Estado de Goiás, e tendo em vista o objeto do Edital de Licitação nº 081/2009, modalidade Pregão Presencial, para aquisição de computador de alta desempenho e uma estação de trabalho, com vigência para 29/07/2009 a 29/07/2010, torna público o aviso de Registro de Preços, conforme Ata nº 022/2009, de acordo com fornecedores e relação de preços, anexo ao Processo nº 2009000100013067 e disponibilizado no site www.mp.go.gov.br. Empresa: **HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA.** Item 1 - Workstation de alto desempenho; marca: HP; modelo: **XW4600**; valor unitário R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Empresa: **LENOVO TECNOLOGIA LTDA.** Item 2 - Desktop tipo I - Padrão; marca: **Desktop Lenovo ThinkCentre M58P** tipo I - Padrão; valor unitário R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de dezembro de 2009.

Maria Valéria Longo
Pregoeira

Publicação Ata de Registro de Preços 027/2009

A Pregoeira da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 15 da Lei 8.666/93, e no Termo de Homologação do Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás, e tendo em vista o objeto do Edital de Licitação nº 100/2009, modalidade Pregão Presencial, para materiais de expediente, com vigência para 09/10/2009 a 09/10/2010, torna público o aviso de Registro de Preços, conforme Ata nº 027/2009, de acordo com fornecedores e relação de preços, anexo ao Processo nº 2009000100036403 e disponibilizado no site www.mp.go.gov.br. Empresa: **A & C INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME - Lote 4 - Item 10 - Barbante 100% algodão, 250g (2000 metros). Marca: Piratininga. Valor unitário: R\$ 2,06. Lote 10 - Item 25 - Clip nº 2/0 niquelado, caixa com 100 unidades. Marca: Cis. Valor unitário: R\$ 0,62. Item 26 - Clip nº 3/0 niquelado, caixa com 100 unidades. Marca: Cis. Valor unitário: R\$ 0,60. Item 27 - Clip nº 8 niquelado, caixa com 25 unidades. Valor unitário: R\$ 0,83. Item 28 - Clip nº 1 niquelado, caixa com 100 unidades. Marca: Cis. Valor unitário: R\$ 0,61. Lote 16 - Item 40 - Fita adesiva tipo crepe (50mm x 50m). Marca: Flac. Valor unitário: R\$ 2,80. Item 41 - Fita adesiva duxre pequeno (12mm x 30m). Marca: Flac. Valor unitário: R\$ 0,24. Item 42 - Fita adesiva invisível (12mm x 33m). Marca: Flac. Valor unitário: R\$ 7,54. Item 43 - Fita adesiva para empacotamento (45mm x 50m) em polipropileno. Marca: Flac. Valor unitário: R\$ 1,34. Lote 22 - Item 52 - Lâmpada eletrônica 15W. Marca: Eletrolux. Valor unitário: R\$ 6,70. Item 53 - Lâmpada eletrônica 25W. Marca: Eletrolux. Valor unitário: R\$ 7,44. Item 54 - Lâmpada fluorescente 20W, luz do dia. Marca: Eletrolux. Valor unitário: R\$ 2,56. Item 55 - Lâmpada fluorescente 40W luz do dia. Marca: Eletrolux. Valor unitário: R\$ 2,49. Lote 24 - Item 57 - Lápis formado redondo, mina preta nº 2, medindo 170mm. Marca: Eletrolux. Valor unitário: R\$ 0,08. Lote 26 - Item 60 - Liguinhas amarelas, pacote 50g. Marca: Fulgor. Valor unitário: R\$ 0,60. Lote 27 - Item 61 - Luvas de látex média, hipoalergênica, não estéril, ambidestras lisas. Marca: Muçambo. Valor unitário: R\$ 1,04. Item 62 - Máscara cirúrgica descartável com elástico, dupla camada, cor branca, antiálgica, hidro repelente. Marca: Rchessini. Valor unitário: R\$ 0,19. Lote 31 - Item 71 - Reator 2 x 40 eletrônico. Marca: Acp. Valor unitário: R\$ 12, 35. Empresa: **APOLO PAPELARIA LTDA - Lote 17 - Item 44 - Fita Mini DV 60min (LP:90), Digital Video Cassete, 70m. Marca: Sony. Valor unitário: R\$ 17,15. Empresa: BRAVA COMERCIAL LTDA - Lote 1 - Item 1 - Almofada para carimbo, nº 03, na cor azul, com base em poliuretano tampa em latão. Marca: Japan. Valor unitário: R\$ 3,24. Lote 2 - Item 2 - Apontador de lápis com depósito em plástico rígido. Marca: Jocar Cis. Valor unitário: R\$ 0,20. Item 3 - Tinta para almofada de carimbo na cor azul, conteúdo 40ml. Marca: Japan. Valor unitário: R\$ 0,90. Lote 5 - Item 11 - Base padrão para mouse (mouse pad). Marca: Maxprint. Valor unitário: R\$ 1,55. Item 12 - Mouse óptico, conexão USB. Marca: Multilaser. Valor unitário: R\$ 12,75. Item 13 - Borracha de látex natural, para grafite, no formato retangular, nº 40, cor branca. Marca: RB. Valor unitário: R\$ 0,08. Lote 11 - Item 29 - Cola em bastão, não tóxico, peso líquido 10g. Marca: Acrilux. Valor unitário: R\$ 0,80. Item 30 - Cola instantânea universal (tipo Super bonder) 5g. Marca: S. Bonder. Valor unitário: R\$ 4,44. Item 31 - Cola líquida branca, escolar, bico econômico, atômico, frasco com 90g. Marca: Art Maxi. Valor unitário: R\$ 0,30. Lote 12 - Item 32 - Colchete nº 05, caixa com 72 unidades. Marca: Gasfer. Valor unitário: R\$ 0,89. Item 33 - Colchete nº 07, caixa com 72 unidades. Marca: Gasfer. Valor unitário: R\$ 1,15. Item 34 - Colchete nº 09, caixa com 72 unidades. Marca: Gasfer. Valor unitário: R\$ 1,52. Item 35 - Colchete nº 12, caixa com 71 unidades. Marca: Gasfer. Valor unitário: R\$ 2,40. Item 36 - Colchete nº 15, caixa com 72 unidades. Marca: Gasfer. Valor unitário: R\$ 4,20. Lote 13 - Item 37 - Corretivo líquido a base de água com 18ml. Marca: Art Maxi. Valor unitário: R\$ 0,37. Lote****

15 - Item 39 - Extrator de grampo em metal. Marca: Marcarí. Valor unitário: R\$ 0,33. Lote 18 - Item 45 - Fita para impressora bematec/epson ERC 03 ROXO, cód. F324. Marca: Colorprint. Valor unitário: R\$ 2,40. Lote 19 - Item 46 - Grafite para lapiseira nº 0,5 HB (turbo com 12). Marca: Goller. Valor unitário: R\$ 0,16. Item 47 - Grafite para lapiseira nº 0,7 (turbo com 12). Marca: Goller. Valor unitário: R\$ 0,16. Lote 21 - Item 50 - Grampo para pastas tipo trilho, de metal, 80mm, cx com 50 unidades. Marca: Gasfer. Valor unitário: R\$ 5,08. Item 51 - Grampo trilho em plástico para pasta. Marca: Dello. Valor unitário: R\$ 0,08. Lote 29 - Item 64 - Pasta em plástico transparente com grampo. Marca: Acp. Valor unitário: R\$ 0,61. Item 65 - Pasta catálogo com 100 envelopes, envelope 0,12. Marca: Acp. Valor unitário: R\$ 6,93. Item 66 - Pasta catálogo com 50 envelopes, envelope 0,12. Marca: Acp. Valor unitário: R\$ 4,28. Item 67 - Pasta L transparente, tamanho A4. Marca: Polibrás. Valor unitário: R\$ 0,32. Lote 30 - Item 68 - Pilha alcalina AA. Marca: Osel. Valor unitário: R\$ 0,91. Item 69 - Pilha alcalina palito AAA. Marca: Osel. Valor unitário: R\$ 0,90. Item 70 - Pilha tipo bateria 9V. Marca: Osel. Valor unitário: R\$ 4,80. Empresa: **JVC MERCANTIL LTDA - Lote 8 - Item 17 - Caneta marca texto, corpo plástico, rígido opaco, ponta 3 a 5mm na cor amarela. Marca: Desart. Valor unitário: R\$ 0,52. Item 18 - Caneta para retroprojeter na cor azul, para marcar CD/DVD. Marca: Pilot. Valor unitário: R\$ 1,56. Item 19 - Marcador para quadro branco cor azul. Marca: Pilot. Valor unitário: R\$ 3,04. Item 20 - Marcador para quadro branco cor preto. Marca: Pilot. Valor unitário: R\$ 3,04. Item 21 - Marcador para quadro branco cor verde. Marca: Pilot. Valor unitário: R\$ 3,04. Item 22 - Marcador para quadro branco cor vermelha. Marca: Pilot. Valor unitário: R\$ 3,04. Item 23 - Pincel atômico cor azul. Marca: Japan. Valor unitário: R\$ 0,74. Lote 20 - Item 48 - Grampo para grameador 26/6, com 5000 unidades, cor prateada. Marca: Gasfer. Valor unitário: R\$ 1,74. Item 49 - Grampo para grameador nº 13, caixa com 5000 unidades. Marca: Acc. Valor unitário: R\$ 8,80. Lote 23 - Item 56 - Lápis borracha de látex natural para tinta e grafite, medindo 170mm. Marca: Labra. Valor unitário: R\$ 0,56. Lote 28 - Item 63 - Molha dedo em pasta 12g. Marca: New Magic. Valor unitário: R\$ 1,08. Empresa: **STOCK PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA - Lote 7 - Item 14 - Caneta esferográfica, corpo em resina termoplástica, sextavada, ponta em latão, estera de tungstênio e com espessura de 1,00mm, na cor azul, tampa ventilada. Marca: Bic. Valor unitário: R\$ 0,31. Item 15 - Caneta esferográfica, corpo em resina termoplástica, sextavada, ponta em latão, estera de tungstênio e com espessura de 1,00mm, na cor preta, tampa ventilada. Marca: Bic. Valor unitário: R\$ 0,29. Item 16 - Caneta esferográfica, corpo em resina termoplástica, sextavada, ponta em latão, estera de tungstênio e com espessura de 1,00mm, na cor vermelha, tampa ventilada. Marca: Bic. Valor unitário: R\$ 0,29. Empresa: **CIMAPEL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - Lote 3 - Item 4 - Bandeja flexível acrílica 02 andares para documentos, fumê. Marca: Novacril. Valor unitário: R\$ 13,08. Item 5 - Porta carimbo para 6 lugares, em acrílico fumê. Marca: Acrinil. Valor unitário: R\$ 4,89. Item 6 - Porta clips em acrílico com tampa de Imã. Marca: Três Triângulos. Valor unitário: R\$ 1,12. Item 7 - Porta lápis, clips e cartão em acrílico fumê. Marca: Novacril. Valor unitário: R\$ 5,09. Item 8 - Prancheta acrílica fumê, tamanho ofício. Marca: Waleu. Valor unitário: R\$ 4,80. Lote 9 - Item 24 - Carbono filme, formato A4, 21 x 29,7cm. Marca: Concept. Valor unitário: R\$ 0,23. Lote 14 - Item 38 - Estilete plástico com lâmina estreita. Marca: Megalife. Valor unitário: R\$ 0,31. Lote 25 - Item 58 - Lapiseira P205 com ponta de metal 0,5. Marca: Goller. Valor unitário: R\$ 1,85. Item 59 - Lapiseira P207 com ponta de metal 0,7. Marca: Goller. Valor unitário: R\$ 1,85. Lote 32 - Item 72 - Tesoura em aço inox e cabo em polipropileno, 20,5cm. Marca: Megalife. Valor unitário: R\$ 1,67. COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 09 de outubro de 2009.******

**Maria Valéria Longo
Pregoeira**

Extrato Ata de Registro de Preços 026/2009

A Pregoeira da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 15 da Lei 8.666/93, e no Termo de Homologação do Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás, e tendo em vista o objeto do Edital de Licitação nº 097/2009, modalidade Pregão Presencial, para material de expediente - papelaria, com vigência para 28/09/2009 a 28/09/2010, torna público o aviso de Registro de Preços, conforme Ata nº 026/2009, de acordo com fornecedores e relação de preços, anexo ao Processo nº 2009000100036404 e disponibilizado no site www.mp.go.gov.br. Empresa: **BRAVA COMERCIAL LTDA. - Item 04 - Bobinas para fax, papel térmico, dimensões 30m x 215 mm. Valor unitário R\$ 2,85. Item 06 - Caixa para arquivo, de papelão, tipo liso, medindo 37x15x26cm, modelo com tampa, na cor branca, fechamento de encaixe, acabamento com vinco. Valor unitário R\$ 2,30. Item 07 - Caixa para arquivo, de papelão, tipo liso, medindo 37x15x26cm, modelo com tampa, na cor palha, fechamento de encaixe, acabamento com vinco. Valor unitário R\$ 0,79. Item 09 - Envelope branco para carta com CEP, com RCP. Valor unitário R\$ 0,03. Item 10 - Envelope saco grande, na cor amarelo ouro (Kraft ouro), medindo 370x470mm, sem impressão, 80g/m², papel não reciclado. Valor unitário R\$ 0,25. Item 11 - Envelope saco médio, na cor amarelo ouro (Kraft ouro), medindo 260x360mm, sem impressão, 80g/m², papel não reciclado. Valor unitário R\$ 0,10. Item 12 - Envelope saco pequeno, na cor amarelo ouro (Kraft ouro), medindo 185x248mm, sem impressão, 80g/m², papel não reciclado. Valor unitário R\$ 0,06. Item 14 - Etiqueta adesiva para impressora jato de tinta, formato A4, tamanho 99,1x34mm, caixa com 100 folhas, 16 etiquetas por folha. Valor unitário R\$ 0,16. Item 17 - Livro Ata de 50 folhas numeradas, capa dura. Valor unitário R\$ 2,35. Item 18 - Papel almaço com pauta. Valor unitário R\$ 0,03. Item 22 - Papel diplomata A4 180g/m² pacote com 50 folhas. Valor unitário R\$ 5,50. Item 23 - Papel para embrulho pardo, tamanho 1,0x0,65m. Valor unitário R\$ 0,20. Item 24 - Pasta AZ grande lombô estreito. Valor unitário R\$ 2,88. Item 25 - Pasta AZ grande lombô largo. Valor unitário R\$ 2,84. Item 26 - Pasta de papelão com elástico na cor azul ou verde. Valor unitário R\$ 0,55. Item 28 - Resma papel A3 75g/m² ultra branco. Valor unitário R\$ 21,00. Item 39 - Sulfite (papel) 75g/m² 68x96cm (folhas). Valor unitário R\$ 0,25. Empresa: **APOLO PAPELARIA LTDA. Item 05 - Caderno para registro de protocolo correspondência, 1/4 ofício, com capa dura na cor preta, 50 folhas. Valor unitário R\$ 2,50. Item 08 - Cartão de visita micro-serilhado, embalagem com 10 folhas de 10 cartões cada, nas dimensões: 50,8x88,9mm. Valor unitário R\$ 4,40. Item 13 - Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, 107x36,01mm, 01 carreira com 8 etiquetas por folha, apresentação em formulário contínuo. Valor unitário R\$ 0,04. Item 21 - Papel diplomata A4 120g/m² pacote com 50 folhas. Valor unitário R\$ 9,50. Item 32 - Resma papel A4 90g/m² ultra branco. Valor unitário R\$ 15,20. Empresa: **CIMAPEL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. Item 15 - Livro Ata de 100 folhas numeradas, capa dura. Valor unitário R\$ 3,48. Item 16 - Livro Ata de 200 folhas numeradas, capa dura. Valor unitário R\$ 6,75. Item 27 - Pasta em papelão reforçado com grampo, cor azul ou verde. Valor unitário R\$ 0,51. Empresa: **CIR GRÁFICA E EDITORA LTDA. Item 01 - Bloco de rascunho com pauta (203x280mm) com 50 folhas. Valor unitário R\$ 2,30. Item 02 - Bloco de rascunho sem pauta (203x280mm) com 50 folhas. Valor unitário R\$ 1,50. Item 19 - Papel Couché fosco A3 150g/m² - 100X1. Valor unitário R\$ 16,00. Item 20 - Papel Couché fosco A4 150g/m² - 50X1. Valor unitário R\$ 6,00. Item 29 - Resma papel A3 reciclado 120g/m². Valor unitário R\$ 66,00. Item 30 - Resma papel A3 reciclado 150g/m². Valor unitário R\$ 85,50. Item 31 - Resma papel A3 reciclado 90g/m². Valor unitário R\$ 56,00. Item 33 - Resma papel A4 reciclado 120g/m². Valor unitário R\$ 32,00. Item 34 - Resma papel A4 reciclado 150g/m². Valor unitário R\$ 42,50. Item 35 - Resma papel A4 reciclado 180g/m². Valor unitário R\$ 50,50. Item 37 - Resma papel A4 reciclado 90g/m². Valor unitário R\$ 25,00. Empresa: **XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Item 36 - Resma papel A4 reciclado 75g/m². Valor unitário R\$ 9,10. Item 38 - Resma papel Ofício-2 75g/m². Valor unitário R\$ 9,33. COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de dezembro de 2009.**********

Maria Valéria Longo
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2009000100058848 Licitação: Tomada de Preços, Edital nº 171/2009 Objeto: Fornecimento e instalação de sistema de acesso da sede do MP/GO Contratante: Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça Contratada: Multidata Ltda Período: 07/01/2010 a 06/04/2010 Dotação Orçamentária: 0701 03 091 4001 4.001, Grupos de despesa 03/04 Valor do contrato: R\$ 617.894,15 Recurso: Tesouro Estadual Empenhos: nº 156, 1708, 145, 146, 147, 148, 1709, 1710 e 1711 de 15 de dezembro de 2009 e 10 de dezembro de 2009 Valor dos Empenhos: R\$ 324.208,86 - R\$ 55.650,00 - R\$ 44.060,96 - R\$ 74.318,92 - R\$ 11.686,50 - R\$ 19.366,16 - R\$ 80.931,00 - R\$ 6.916,50 - R\$ 755,25 Data de assinatura do contrato: 28/12/2009 Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012-CPL/2009

CONTRATANTES - Estado de Goiás através da Procuradoria Geral do Estado e a empresa Hewlett-Packard Brasil Ltda.
OBJETO : Fornecimento de 80 (oitenta) microcomputadores;
PRAZO : 12 meses
VALOR CONTRATUAL : R\$ 200.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1451 02 122 4006 4.006 (20)
PROCESSO : 200900003012387 de 25-11-09
EMBASAMENTO LEGAL : Lei nº 8.666/93
DATA DO CONTRATO : 23-12-09

ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013-CPL/2009

CONTRATANTES - Estado de Goiás através da Procuradoria Geral do Estado e a empresa PSN Tecnologia Ltda.
OBJETO : Aquisição de 300 (trezentas) licenças de uso de software antivírus para estações de trabalho, com serviços de suporte técnico, manutenção e atualização de licenças por 36 (trinta e seis) meses;
PRAZO : 36 meses
VALOR CONTRATUAL : R\$ 22.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1451 02 122 4006 4 006 (20)
PROCESSO : 200900003011907 de 17-11-09
EMBASAMENTO LEGAL : Lei nº 8.666/93
DATA DO CONTRATO : 23-12-09

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS



AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, através de sua Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que, com fulcro no atendimento ao § 4º do art. 21 da Lei 8666/93, está adiando a abertura da CONCORRÊNCIA nº 006/09-GEGEL para as seguintes datas e horários a seguir:

LOTE	OBJETO	HORARIO E DATA DE ABERTURA
01	De monitoramento eletrônico tipo RADAR ESTÁTICO e disponibilização e manutenção de coletor eletrônico de dados de infração de trânsito - TALÃO ELETRÔNICO e a implantação, operação e manutenção do CCOF (Centro de Controle, Operação e Fiscalização).	Às 09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2010
02	De monitoramento eletrônico tipo fixo, discreto, dotado de dispositivo registrador de imagens, do tipo RADAR FIXO DISCRETO e a implantação, operação e manutenção do CCOF (Centro de Controle, Operação e Fiscalização).	Às 09:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2010
03	De monitoramento eletrônico com indicador externo ostensivo, tipo BARREIRA ELETRÔNICA e equipamento fixo medidor de velocidade e registrador de avanço de sinal vermelho e parada sobre faixa de pedestres, do tipo RADAR FIXO MISTO e a implantação, operação e manutenção do CCOF (Centro de Controle, Operação e Fiscalização).	Às 09:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2010

Goiânia, 28 de dezembro de 2009.

Eng.º José Mário Guimarães Resende
Gerente do GEL

Visto, Eng.º José Américo de Souza
Presidente

AVISO DE EDITAL

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, através de sua Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na Sala de Reuniões do Grupo Executivo de Licitações - GEL, em sua sede situado na Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20, Conjunto Caiçara, BR-153, KM-3,5 - Fone: (62) 3265-4049 - Fax: (62) 3265-4189, a CONCORRÊNCIA nº 136/09-GEGEL, cujo edital está à disposição dos interessados no site www.agetop.go.gov.br/portaldelicitacoesonline, que tem como objeto os serviços de reforma e ampliação do Colégio Estadual Onório Pereira Vieira, situado à Av. Frei João Batista com Av. Pio XII, Bairro Pecuária, na Cidade de Quirinópolis, neste Estado, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, com abertura marcada para as 09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2010.

Goiânia, 28 de dezembro de 2009.

Eng.º José Mário Guimarães Resende
Gerente do GEL

Visto, Eng.º José Américo de Souza
Presidente

AVISO DE EDITAL

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, através de sua Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na Sala de Reuniões do Grupo Executivo de Licitações - GEL, em sua sede situado na Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20, Conjunto Caiçara, BR-153, KM-3,5 - Fone: (62) 3265-4049 - Fax: (62) 3265-4189, a CONCORRÊNCIA nº 103/09-GEGEL que tem como objeto os serviços de concessão remunerada de uso de espaço destinado à exploração de serviços de restaurante na Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas - AGETOP, em Goiânia, neste Estado, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo maior oferta, com abertura marcada para as 09:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2010.

Goiânia, 28 de dezembro de 2009.

Eng.º José Mário Guimarães Resende
Gerente do GEL

Visto, Eng.º José Américo de Souza
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo nº 356/2009-PR-ASJUR. Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). Contratada: PROMEDE - AGRIMENSURA E ENGENHARIA LTDA. Objeto: ACRESCER À CLÁUSULA QUARTA, NOVA FONTE DE RECURSOS, do Contrato nº 071/2009-PR-ASJUR, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA GO-194, TRECHO: PORTELÂNDIA / PONTE BRANCA, NESTE ESTADO. Signatários: José Américo de Sousa (AGETOP) e JOSÉ LANGERCI ADRIANO (PROMEDE). Processo nº 1925/08-vols 01 e 02. 21.201

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo nº 353/2009-PR-ASJUR. Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). Contratada: TRIADY CONSTRUTORA E INCORPORADA LTDA. Objeto: modificar as CLÁUSULAS QUINTA - PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO, item 05.6 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO e SÉTIMA - PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS, item 07.1 - PRAZO, do Contrato 018/2009-PR-ASJUR, datado de 09/03/2009, referente a execução dos serviços de reforma do terminal aeroportuário da cidade de Pires do Rio, neste Estado, estendendo o prazo até 18/03/2010. Signatários: JOSÉ AMÉRICO DE SOUSA (AGETOP) e JORGE ABDALLA DIAS (TRIADY). Processo nº. 4108/08.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo nº 328/2009-PR-ASJUR. Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). Contratada: CONSTRUTORA GILBERTI LTDA. Objeto: INCLUIR À QUARTA - VALOR E DOTAÇÃO, NOVA FONTE DE RECURSOS, do Contrato nº. 003/2009-PR-ASJUR, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA (CONCRETO CICLÓPICO/ ESTRUTURAL/ ESTRUTURA METÁLICA), SOBRE O CÓRREGO RETIRO VELHO, NA RODOVIA GO-475, TRECHO: GO-080 (ARENÓPOLIS) / GO-188, NESTE ESTADO. Signatários: José Américo de Sousa (AGETOP) e JOSÉ CARLOS GILBERTI (GILBERTI). Processo nº. 775/07.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo nº 340/2009-PR-ASJUR. Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). Contratada: TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA. Objeto: ACRESCER À CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO o item 05.5 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO e Modificar a CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS, item 06.1 - PRAZO, do Contrato 047/2009-PR-ASJUR, datado de 21/05/2009, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AERÓDROMO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, NESTE ESTADO, estendendo o prazo até 09/03/2010. Signatários: JOSÉ AMÉRICO DE SOUSA (AGETOP) e LEONARDO CARLOS DA SILVA PRUDENTE (TRADIÇÃO). Processo nº 881/08 - vols. 01 e 02.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 118/2009-PR-ASJUR. Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). Contratada: ONA S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA Objeto: Readequação do projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação da rodovia GO-325, trecho: Santa Helena / enr. GO-410, neste Estado. Licitação: Tomada de Preços nº. 018/09-GEGEL. Valor: R\$ 306.701,81. Dotação nº. 2009 59 01 26 782 1050 2.231 - natureza da despesa nº. 3.3.90.39.36 (20), tendo sido empenhado, conforme Nota de Empenho nº. 00003, datada de 15/10/2009, o valor total de R\$ 306.701,81. Prazo: 120 dias contados da data de emissão da Ordem de Serviço. Signatários: JOSÉ AMÉRICO DE SOUSA (AGETOP) e OTON NASCIMENTO NETO (ONA). Processo nº. 7481/08.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão Contratual Amigável nº 024/2009-PR-ASJUR. Rescindente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). Rescindida: JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 047/2008-PR-ASJUR, ASSINADO AOS PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (SUB-BASE E BASE, CAPA, DRENAGEM SUPERFICIAL E OBRAS COMPLEMENTARES), DA RODOVIA GO-520, TRECHO: LUZIÂNIA/LAGO AZUL, SUB-TRECHO: ENTR. GO-425 (ACESSO À USINA CORUMBÁ IV) / LAGO AZUL, NESTE ESTADO. Signatários: JOSÉ AMÉRICO DE SOUSA (AGETOP) e JÚLIO CÉSAR DE ÁVILA OLIVEIRA (JM). Processo nº 6087/08.

AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA
AGROPECUÁRIA

AGRODEFESA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2009, TIPO: MENOR PREÇO TOTAL (POR ITEM) DATA: 17/12/2009 PROCESSO: 200900066004999 de 23/10/2009; OBJETO : AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO, LISO, TRANSPARENTE EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE ESPECIFICAÇÃO DE 73 X 94 X 0,12 EMPRESA: SOMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - CNPJ Nº 09.264.505/0001-38 VALOR TOTAL R\$ 7.500,00 - PROGRAMA: 20.604.1009.1011.03;ELEMENTO DE DESPESA: 30; NATUREZA: 3. 03. 90. 30.13; FONTE: 20. Goiânia, 17 de dezembro de 2009. Célia Pereira de Lima Mauriz - Pregoeira. Maurício Antônio do Vale Faria - Presidente.

1. Processo nº 200900066005162; 2. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação (art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93); 3. Identificação do Termo: Despacho n. 1036/2009 - PRESI - Termo de Declaração de Dispensa de Licitação; 4. Objeto: concessão de estágios a estudantes de nível médio e superior, sendo 03 (três) e 30 (trinta) vagas; 5. Valor: R\$ 157.386,24 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos); 6. Partes: Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA - CNPJ/MF: 06.064.227/0001-87 - CONTRATANTE e Instituto Euvaldo Lodi - IEL - CNPJ/MF Nº. 01.647.296/0001-08, com a interveniência da Secretaria de Assuntos Institucionais - CNPJ/MF: 05.469.845/0001-44; 7. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura; 8. Dotação Orçamentária: Programa: 2009.50.03.20.122.4001.4001.03; Fonte 20; Natureza: 3.3.90.39.49; 9. Justificativa: Contratação de estagiários, para possibilitar a inclusão futura destes alunos no mercado de trabalho, dando-lhes experiência no primeiro emprego e ao mesmo tempo, aperfeiçoamento técnico profissional, bem como atender às necessidades desta Agência; 10. Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 11.788/2008, com suas alterações posteriores.

AGRODEFESA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2009, TIPO: MENOR PREÇO TOTAL (POR LOTE) DATA: 23/12/2009 PROCESSO 200900066005150 de 05/11/2009; OBJETO : AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES DE 50 GR, LEITE LONGA VIDA E MARGARINA VEGETAL, EMPRESA: ARTE DELÍCIAS COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME ; CNPJ Nº 05.439.181/0001-70, VALOR TOTAL R\$ 29.685,60 PROGRAMA: 20.122.4001.4001.03; ELEMENTO DE DESPESA: 30 ; NATUREZA: 3. 03. 90. 30.09 FONTE: 20 Goiânia, 23 de dezembro de 2009. Célia Pereira de Lima Mauriz - Pregoeira. Maurício Antônio do Vale Faria - Presidente.

AGÊNCIA GOIANA DE CULTURA
PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

AGEPEL

AGÊNCIA GOIANA DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1 - PROCESSO Nº.	200500026000594	
2 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA PÚBLICA	
3 - IDENTIFICAÇÃO DO TERMO	7º TERMO ADITIVO	
4 - VALOR		
5 - OBJETO	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL NA CIDADE DE PALMEIRAS DE GOIÁS	
6 - PARTES	CNPJ	03.574.676/0001-87
	CONTRATANTE	AGÊNCIA GOIANA DE CULTURA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
	CNPJ	02.156.313/0001-69
	CONTRATADA	CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA
7 - VIGÊNCIA	DATA DE INÍCIO	05/JANEIRO/2010
	DATA DO FIM	05/JULHO/2010
8 - DATA DA ASSINATURA	16/DEZEMBRO/2009	
9 - SUJEIÇÃO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Lei 8.666/93	

GOIÂNIA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2009.

AGEPEL

AGÊNCIA GOIANA DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1 - PROCESSO Nº.	200900026000600	
2 - OBJETO	Contrato para fornecimento de Vale Transporte	
3 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Inexigibilidade de Licitação	
4 - VALOR	258.991,00	
5 - PARTES	CNPJ	03.574.676/0001-87
	Contratante	Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira
	CNPJ	33.638.032/0001-78
	Contratado	SETRANSP- Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Goiânia
6 - VIGÊNCIA	DATA DE INÍCIO	18/12/2009
	DATA DO FIM	18/12/2010
7 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	4002.13.122.4001.4001.03-00	
8 - DATA DA ASSINATURA	Goiânia, 18 de dezembro de 2009	
9 - SUJEIÇÃO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	Lei Federal 8.666/93	

Goiânia, aos 23 dias do mês de dezembro de 2009.

AGEPEL

AGÊNCIA GOIANA DE CULTURA

PORTARIA N.º104/09 - GP.

A Presidenta da Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 16272 de 30/05/08:

RESOLVE

REVOGAR a partir desta data a portaria nº 08/07-GP, que designou: Otávio Monteiro Daher, Salma Saddy Wares de Paiva, Hélia Maria Machado Gomes Martins, Ednéia de Oliveira Ângelo, para sob a presidência do primeiro, formarem a Comissão Especial de Seleção do Programa MONUMENTA em 06 de fevereiro de 2007.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico Teixeira, em Goiânia, aos 17 dias de dezembro de 2009.
LINDA MONTEIRO
Presidenta

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Presencial Nº 017/2009
2. ABERTURA	14/01/2010
3. HORÁRIO	09:00
4. OBJETO	CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIA OFICIAL DESTA AGÊNCIA EM JORNAL DESTA CAPITAL
5. TIPO DA LICITAÇÃO	Menor preço global.
6. LOCAL	Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR - Av. Goiás, nº 305, Centro, Sala de Licitações 3º andar.

OBS.: O edital encontra-se à disposição dos interessados em horário comercial, no local da realização da licitação e no endereço www.agr.go.gov.br. Para "a retirada do mesmo, na CPL, faz-se necessário a apresentação de um disquete 3" 1/2 virgem ou outro meio de gravação, onde será gravado o edital e anexos.

Adv. Milton Elizeu da Silva
Coordenador da Comissão Permanente de Licitação
Wanderlino Teixeira de Carvalho
Presidente - AGR

AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE
E LAZER

PROESPORTE

Gestão de Projetos e Contratos

Portaria nº 30/2009/GPC

O Presidente do Conselho Gestor Proesporte em conformidade com o artigo 8º do decreto 5.933, de 20 de abril 2009, Aprova, e o Presidente da Agência Goiana de Esporte e Lazer, Homologa ao mérito esportivo e pela relevância os projetos abaixo relacionados pertencentes ao lote 01.

Processo nº. :200900046002298
Data :15/12/2009
Proponente :De Paula e Montecristo Voleibol
CPF :
CNPJ :07573248000190
Título :VOLEIBOL TREINAMENTO E HUMANIZAÇÃO
Modalidade :Voleibol
Valor Captação : R\$ 130.815,30
Prazo de Execução Janeiro a Dezembro 2010

Processo nº. :200900046002226
Data :10/12/2009
Proponente :Federação de Jiu-jitsu do Estado de Goiás
CPF :
CNPJ :00146447000173
Título :EVENTOS DA FEDERAÇÃO-2010
Modalidade :Jiu-Jitsu
Valor Captação : R\$ 92.012,55
Prazo de Execução Janeiro a Dezembro 2010

Processo nº. :200900046002370
Data :21/12/2009
Proponente :Luiz Arnaldo Borges de Oliveira
CPF :31588069168
CNPJ :
Título :LUIZ ARNALDO BORGES DE OLIVEIRA
Modalidade :Hípismo Rural
Valor Captação : R\$ 39.999,75
Prazo de Execução Janeiro a Dezembro 2010

Processo nº. :200900046002402
Data :23/12/2009
Proponente :Leila Cristina Mendonça Xavier
CPF :87950065168
CNPJ :
Título :RUMO AO TÍTULO BRASILEIRO
Modalidade :Karate
Valor Captação : R\$ 59.551,60
Prazo de Execução Janeiro a Dezembro 2010

Processo nº. :200900046002391
Data :22/12/2009
Proponente :Associação Esportiva Goiana de Basquetebol
CPF :
CNPJ :11128051000110
Título :AEGB- Revitalizando o Basquete de Goiás
Modalidade :Basquetebol
Valor Captação : R\$ 121.242,43
Prazo de Execução Janeiro a Dezembro 2010

Data :18/12/2009
Proponente :OVE- Viva Esporte
CPF :
CNPJ :10652615000156
Título :Eventos Esportivos 2010
Modalidade :Eventos
Valor Captação : R\$ 177.894,73
Prazo de Execução Janeiro a Dezembro 2010

Processo nº. :200900046002419
Data :28/12/2009
Proponente :Clube Pro Ciclo
CPF :
CNPJ :04412244000132
Título :XXVII Travessia do Araguaia
Modalidade :Canoagem
Valor Captação : R\$ 80.529,22
Prazo de Execução Janeiro a Dezembro 2010



Processo nº. :200900046002378
Data :22/12/2009
Proponente :Ubirajara Zardini
CPF :01497194180
CNPJ :
Título :Mestre Internacional de Xadrez Goias
Modalidade :Xadrez
Valor Captação : R\$ 25.014,43
Prazo de Execução Janeiro a Dezembro 2010

Processo nº. :200900046002331
Data :17/12/2009
Proponente :ANAVON-Associação Nascente de Voleibol de Minaçu
CPF :
CNPJ :05626803000170
Título :ANAVON
Modalidade :VOLEIBOL
Valor Captação : R\$ 113.802,20
Prazo de Execução Janeiro a Dezembro 2010

Processo nº. :200900046002310
Data :16/12/2009
Proponente :Antonio Ferreira Filho
CPF :29548160153
CNPJ :
Título :KIOMAN RUMO AO TRI BRASILEIRO-2010
Modalidade :Motociclismo
Valor Captação : R\$ 63.076,00
Prazo de Execução Janeiro a Dezembro 2010

Processo nº. :200900046002308
Data :15/12/2009
Proponente :Associação Atletica Hidraulica Brasil
CPF :
CNPJ :07525338000106
Título :HIDRAULICA BRASIL FUTSAL
Modalidade :Futsal
Valor Captação : R\$ 121763,07
Prazo de Execução Janeiro a Dezembro 2010

Processo nº. :200900046002267
Data :11/12/2009
Proponente :Associação Esportiva Nova Crixás
CPF :
CNPJ :11387745000171
Título :ESPORTE E CIDADANIA
Modalidade :Iniciação Esportiva
Valor Captação : R\$ 65.016,00
Prazo de Execução Janeiro a Dezembro 2010

Processo nº. :200900046002289
Data :14/12/2009
Proponente :Associação Brasileira de Wrestling, Vale Tudo e Lutas Associadas (ABWVTLA)
CPF :
CNPJ :07936451000184
Título :CAMPEONATO REGIONAL E ESTADUAL DE ARTES MARCIAIS-2010
Modalidade :Lutas
Valor Captação : R\$ 116.484,80
Prazo de Execução Janeiro a Dezembro 2010

Processo nº. :200900046002241
Data :10/12/2009
Proponente :Associação Comercial e Ind. Estado de Goias
CPF :
CNPJ :01615301000192
Título :2 DESAFIO ACIEG DE ANDEBOL
Modalidade :Handebol
Valor Captação : R\$ 57.739,50
Prazo de Execução Janeiro a Dezembro 2010

Processo nº. :200900046002240
Data :10/12/2009
Proponente :Associação Comercial e Industrial do estado de Goias
CPF :
CNPJ :01615301000192
Título :RALLY ACIEG - 2010
Modalidade :Automobilismo
Valor Captação : R\$ 120.741,87
Prazo de Execução Janeiro a Dezembro 2010

Processo nº. :200900046002238
Data :10/12/2009
Proponente :Associação Cultural e Esportiva Força Atletica
CPF :
CNPJ :07284298000158
Título :TOP HAND VI
Modalidade :HANDEBOL
Valor Captação : R\$ 121.485,00
Prazo de Execução Janeiro a Dezembro 2010

Processo nº. :200900046002259
Data :11/12/2009
Proponente :Associação Handebol Itaguaru
CPF :
CNPJ :07692195000127
Título :ESPORTE E CIDADANIA
Modalidade :HANDEBOL
Valor Captação : R\$ 103.194,00
Prazo de Execução Janeiro a Dezembro 2010

Processo nº. :200900046002305
Data :15/12/2009
Proponente :Cesar Henrique Quinan de Almeida
CPF :46766553120
CNPJ :
Título :Ciclismo, sem fronteiras
Modalidade :CICLISMO
Valor Captação : R\$ 33.936,00
Prazo de Execução Janeiro a Dezembro 2010

Processo nº. :200900046002229
Data :10/12/2009
Proponente :CFC Esporte Clube
CPF :
CNPJ :04939059000109
Título :Projeto Formação
Modalidade :FUTSAL
Valor Captação : R\$ 122.755,00
Prazo de Execução Janeiro a Dezembro 2010

Processo nº. :200900046002232
Data :10/12/2009
Proponente :Clube de Regatas Itapuranga
CPF :
CNPJ :04295583000186
Título :CLUBE DE REGATAS ITAPURANGA
Modalidade :Iniciação Esportiva
Valor Captação : R\$ 126.569,97
Prazo de Execução Janeiro a Dezembro 2010

Processo nº. :200900046002334
Data :17/12/2009
Proponente :Federação Aquatica de Goias
CPF :
CNPJ :02599421000106
Título :TEMPORADA DE DESPORTOS AQUATICOS-2010
Modalidade :Natação
Valor Captação : R\$ 121.505,43
Prazo de Execução Janeiro a Dezembro 2010

Processo nº. :200900046002219
Data :09/12/2009
Proponente :Federação Goiana de Boxe
CPF :
CNPJ :05926685000109
Título :Boxe do Futuro
Modalidade :Boxe
Valor Captação : R\$ 99.486,25

Processo nº. :200900048002245
Data :11/12/2009
Proponente :Federação de Futebol Soçaita do Estado de Goias
CPF :
CNPJ :00377274000109
Título :COPA DO BRASIL DE FUTEBOL SOCIETY 2010
Modalidade :FUTEBOL SOCIETY
Valor Captação : R\$ 102.637,50
Prazo de Execução Janeiro a Dezembro 2010

Processo nº. :200900048002338
Data :18/12/2009
Proponente :Federação de Xadrez do Estado de Goias
CPF :
CNPJ :02900099000184
Título :XADREZ EM DESENVOLVIMENTO
Modalidade :XADREZ
Valor Captação : R\$ 71.962,80
Prazo de Execução Janeiro a Dezembro 2010

Processo nº. :200900046002244
Data :11/12/2009
Proponente :Federação Goiana de Atletismo
CPF :
CNPJ :03294733000174
Título :PROJETO NOVOS TALENTOS
Modalidade :Atletismo
Valor Captação : R\$ 119.726,50
Prazo de Execução Janeiro a Dezembro 2010

Processo nº. :200900046002242
Data :10/12/2009
Proponente :Federação Goiana de handebol
CPF :
CNPJ :25067141000152
Título :FEDERAÇÃO DE HANDEBOL- 2010
Modalidade :Handebol
Valor Captação : R\$ 166.621,23
Prazo de Execução Janeiro a Dezembro 2010

Processo nº. :200900048002280
Data :14/12/2009
Proponente :Associação de Pilotos de karts Especiais
CPF :
CNPJ :25103847000122
Título :CAMPEONATO GOIANO DE FORMULA 200-2010
Modalidade :Automobilismo
Valor Captação : R\$ 120.105,00
Prazo de Execução Janeiro a Dezembro 2010

Processo nº. :200900046002304
Data :15/12/2009
Proponente :Gilberto Gonçalves Garcia
CPF :30279542100
CNPJ :
Título :PANAMERICANO DE CICLISMO MASTER 2010
Modalidade :Ciclismo
Valor Captação : R\$ 29.294,65
Prazo de Execução Janeiro a Dezembro 2010

Processo nº. :200900046002260
Data :11/12/2009
Proponente :Itumbiara Tênis Clube
CPF :
CNPJ :10659566000183
Título :ITC-FUTSAL DA INICIAÇÃO AO ALTO RENDIMENTO
Modalidade :Futsal
Valor Captação : R\$ 120.000,00
Prazo de Execução Janeiro a Dezembro 2010

Processo nº. :200900046002295
Data :15/12/2009
Proponente :João de Carvalho
CPF :01268391158
CNPJ :
Título :CORRER PARA O FUTURO
Modalidade :Atletismo
Valor Captação : R\$ 22.527,75
Prazo de Execução Janeiro a Dezembro 2010

Processo nº. :200900046002335
Data :17/12/2009
Proponente :João Ricardo Reis
CPF :30487595149
CNPJ :
Título :JOÃO RICARDO REIS
Modalidade :Motociclismo
Valor Captação : R\$ 38.965,50
Prazo de Execução Janeiro a Dezembro 2010

Processo nº. :200900046002317
Data :16/12/2009
Proponente :Mario Mattos Bacelar
CPF :34421548120
CNPJ :
Título :TÊNIS NACIONAL E INTERNACIONAL- 2010
Modalidade :tenis
Valor Captação : R\$ 59.055,15
Prazo de Execução Janeiro a Dezembro 2010

Processo nº. :200900046002233
Data :10/12/2009
Proponente :ONG- Xixa Crescendo Com o Esporte
CPF :
CNPJ :11373460000181
Título :ONG- XIXA CRESCENDO COM O ESPORTE
Modalidade :Iniciação Esportiva
Valor Captação : R\$ 129.419,20

Processo nº. :200900046002237
Data :10/12/2009
Proponente :Ronan Alves Silva
CPF :98534246149
CNPJ :
Título :LIGEIRINHO BRASIL 2010
Modalidade :ATLETISMO
Valor Captação : R\$ 56.701,90
Prazo de Execução Janeiro a Dezembro 2010

Processo nº. :200900046002301
Data :15/12/2009
Proponente :Sandra Lataliza
CPF :77448977221
CNPJ :
Título :KARATE A VITORIA - 2010
Modalidade :Karate
Valor Captação : R\$ 30.520,00
Prazo de Execução Janeiro a Dezembro 2010

Processo nº. :200900046002322
Data :
Proponente :Sandra Nunes de Lima e Andrade Vilarinho
CPF :01615288707
CNPJ :
Título :DIOGO VILARINHO 2010
Modalidade :Natação
Valor Captação : R\$ 32.505,00
Prazo de Execução Janeiro a Dezembro 2010

Processo nº. :200900046002222
Data :09/12/2009
Proponente :Santiago Alves Ascenço
CPF :90236971115
CNPJ :
Título :SANTIAGO ASCENÇO IRONMAN 2010
Modalidade :Triathlon
Valor Captação : R\$ 60.155,15
Prazo de Execução Janeiro a Dezembro 2010

Aprova:
DAMIÃO FRUTUOSO FRANCO
Presidente do Conselho

Homologo:
TALLES ALVES BARRETO
Presidente da Agência Goiana de Esporte e Lazer

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo nº. : 20090006013043 Data: 07/04/09
Nome : Município de Anápolis
Assunto : Cessão de Uso

Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis e Imóveis nº 239/09 que entre si celebram o município de Anápolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e o estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto os imóveis de propriedade da cedente, os quais são: Escola Estadual Ayrton Senna da Silva, Escola Municipal Manoel Gonçalves da Cruz e Escola Municipal Rodolfo Mikell Ghannan.

DA DESTINAÇÃO: Os imóveis motivo deste Termo serão entregues para uso parcial e deverão ser utilizados no período noturno para o fim específico de ministrar aulas para o 1º, 2º e 3º anos do ensino médio.

DOS ENCARGOS: As partes acordam que a presente Cessão será gratuita, salvo as despesas a serem gastas com a execução de obras e relacionadas ao uso normal dos imóveis que ficarão a cargo do cedente.

DA VIGÊNCIA: Fica estabelecido o período de vigência deste Termo de Cessão de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

DA DATA DE ASSINATURA: 02/01/09.

DOS SIGNATÁRIOS: O município de Anápolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a Procuradoria Geral do Estado e o estado de Goiás, por meio da Secretaria da Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Estadual nº 102/2009

A Secretaria da Educação torna público aos interessados que fará realizar em sessão pública a licitação abaixo especificada, cuja abertura ocorrerá na sala da Gerência da Comissão de Licitação, localizada na Av. Anhanguera, Qd. R-1, Lote 26, nº 7.171, Sala 04 - térreo - Setor Oeste, Goiânia - GO, com recurso do Tesouro Estadual; Modalidade: Pregão Eletrônico Estadual nº 102/09; Processo nº: 2009.0000.604.4220; Autuado em: 22/12/2009; DATA DE ABERTURA: 13/01/2010; HORÁRIO: 09h00min; OBJETO: aquisição de combustíveis, quais sejam, álcool comum, gasolina comum, diesel comum e óleo lubrificante, para abastecimento dos veículos próprios desta Secretaria da Educação, veículos utilizados pelos Departamentos, Programas, Coordenações, Subsecretarias e Superintendência, para um período de 12 (doze) meses a partir da assinatura, de acordo com as quantidades e especificações técnicas que integram de forma inseparável este Edital. Dotação Compactada: 2010.2201; Classificação Funcional: 12. 122. 4001.4001; Grupo: 03; Fonte: 00; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05; 3.3.90.30.06; 3.3.90.30.04 e 3.3.90.30.03; Valor Estimado: R\$ 594.600,00; O Pregão Eletrônico Estadual será realizado em sessão pública, por meio da Internet, através do site www.comprasnet.go.gov.br. Retire e acompanhe este edital gratuitamente nas páginas: www.educacao.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br (informações adicionais poderão ser obtidas junto a GELIC, no endereço acima citado, Telefax: (62) 3201-3054/3017 e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br).

Goiânia, 28 de dezembro de 2009.

Elisa Yara Medeiros de Melo
Gerente da Comissão de Licitação

SEE
SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 20090006022272.
NOME: COLÉGIO ESTADUAL PRINCESA DAIANA
ASSUNTO: CONTRATO

Contrato para construção de Instalação de Reservatório (caba d'água) Metálica Tipo Taça, com V=10m³, que entre si celebram o Estado de Goiás através do Conselho Escolar do Colégio Estadual Princesa e a empresa Bessa Marques do Santos Ltda-ME CNPJ 06 813 337/0001-02.

DO OBJETIVO: Contratação de pessoa Jurídica especializada em construção e Instalação de reservatório (caba d'água) Metálica Tipo Taça, com V=10m³, para uso no Colégio Estadual Princesa Daiana.

DO VALOR: 16.249,97 (Dezesseis mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)

DA DATA DE ASSINATURA: 24.11.2009

DA VIGENCIA: 31.12.2009.

DOS SIGNATÁRIOS: Germano Antonio Alves da Costa (Presidente do Conselho Escolar do Colégio Estadual Princesa Daiana) e Celso L. Bessa da empresa Bessa Marques do Santos Ltda-ME CNPJ 06 813 337/0001-02.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUS
Sistema Único de Saúde
SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS

Superintendência de Administração e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010/2009 - SES/GO

Processo nº. 200600010013854, autuado em 16/11/2006.
Objeto : Convênio de financiamento relativo ao projeto " De Mãos Dadas", da instituição Grupo Pela Vida, no valor de R\$ 24.994,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais), visando atenção e apoio às pessoas portadoras do HIV/AIDS. As despesas serão custeadas pelo Plano de Ações e Metas (PAM).
Concedente : O Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde.
Convenente : GRUPO PELA VIDA
Data de vigência: O prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, a contar de 09/12/2009.

Nome dos signatários:
- Dr. ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA
- Procurador Geral do Estado
- Sra. IRANI RIBEIRO DE MOURA
Secretária de Estado da Saúde
Sra. ROSILDA MARTINS MARINHO
Representante da Convenente

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS

Superintendência de Administração e Finanças Gerência de Contratos e Convênios

ERRATA

Retifica-se a publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, nº 20.626, do dia 01/06/2009, do Termo Aditivo nº 20/09 (celebrado entre a SES/GO e FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIG. E SEG. LTDA No valor, onde lê-se: 8.952.154,86 (oito milhões, novecentos e cinquenta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Leia-se: 9.214.982,77 (nove milhões, duzentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos)

Geraldinny Camargo Calixtrato de Souza Gerente de Contratos e Convênios

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2009 PROCESSO Nº 200900019000083

A Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para fins de intimação e conhecimento aos interessados, conforme ata inclusa no processo licitatório, o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2009, Processo nº 200900019000083, referente à aquisição de materiais de consumo: material de expediente, copa e cozinha, limpeza, manutenção de bens, papelaria, suprimentos de informática e alimentícios, para atender as necessidades desta Secretaria, homologado às empresas WV DE MORAIS E CIA. LTDA, CNPJ/MF nº. 09.009.059/0001-15; M. MORAIS E IRMÃOS LTDA, CNPJ/MF nº. 01.659.085/0001-87; ABDON LAGARES DE LIMA - ME, CNPJ/MF nº. 07.928.722/0001-50; COMERCIAL DISTRIBUIDOR DE SECOS E MOLHADOS ÔMEGA LTDA, CNPJ/MF nº. 07.603.662/0001-03; BRAVA COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº. 10.867.306/0001-01, foram julgados vencedores do certame em referência, abrindo-se na data desta publicação vistas do processo aos interessados.

Goiania, 23 de dezembro de 2009.

Murilo Meiron de Pádua Soares Pregoeiro

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SSP SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA GABINETE Gerência da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública, torna público a realização do(s) procedimento(s) licitatório(s) em sua sede, sito à Av. Anhangüera nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, em sessão pública na forma do Decreto Estadual nº 5.721, Decreto Estadual nº 5.818 de 25 de agosto de 2003, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no(s) edital(s) e seus anexos, cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Site: www.comprasnet.goias.gov.br/www.ssp.go.gov.br

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 264/2009 PROCESSO: 200900016002845 SOLICITANTE: Secretaria da Segurança Pública OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, materiais de limpeza e copa, gêneros alimentícios e suprimentos de informática.

DATA: 12/01/2010 HORA: 14 h TIPO: Menor Preço (Lote)

Rosana de Freitas Santos Gerente/CPL

SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS

Processo Administrativo nº. 200900010010038, autuado em 10/06/2009, em que a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS, solicita aquisição de equipamentos médico-hospitalares por adesão à Atas de Registro de Preços, conforme Requisição de Despesa (fl. 953).

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Nº 433/2009

O Secretário da Fazenda, ouvida a Central de Aquisições e Contratações - CENTRAC, tendo em vista o contido nas Atas abaixo mencionadas, considerando o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.931/01 e Decreto Estadual nº 6.092/2005, depois de examinarem a documentação respectiva, constatando a correta instrução processual nos presentes autos: 1) Ata de Registro de Preço nº 009/2009/SAD, da Secretaria de Estado de Administração do Estado do Mato Grosso, resultante do Pregão Eletrônico nº 129/2008/SAD; 2) Ata de Registro de Preço nº 107/2008 da Secretaria da Saúde do Estado de Minas Gerais, resultante do Pregão Presencial nº 064/2008; 3) Ata de Registro de Preço nº 33/2009 - Hospital de Clínicas da Universidade Estadual de Campinas, resultante do Pregão Presencial nº 523/2008; 4) Ata de Registro de Preço nº nº19.004-PE071/2008 da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB, resultante do Pregão Presencial nº 071/2008.

RESOLVE

Ratificar as adesões da Secretaria da Saúde do Estado de Goiás, nos termos do Termo de Descentralização Orçamentária nº. 1700/2009, processo administrativo nº 200900010010038, às Atas de Registro de Preços supracitadas, em que figuram como órgãos gestores Secretaria de Estado de Administração do Estado do Mato Grosso, Secretaria da Saúde do Estado de Minas Gerais, Hospital de Clínicas da Universidade Estadual de Campinas e Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB, na forma disposta nos seus respectivos Editais e demais documentos que instruem todos os procedimentos licitatórios, preservados que ficam os preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, como ato de controle final, visando à aquisição de equipamentos médico-hospitalares, conforme especificado nas referidas Atas de Registro de Preços, fornecidos pelas empresas Baumer S/A, CNPJ 61.374.161/0001-30; Fanem Ltda CNPJ nº 61.100.244/0001-30, Hospimetal Indústria Metalúrgica de Equipamentos Hospitalares Ltda, CNPJ 54.178.983/0001-80, Dixtal Biométrica Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 63.736.714/0001-82, nas quantidades e valores abaixo:

Ata de Registro de Preço nº 009/2009/SAD, da Secretaria de Estado de Administração do Estado do Mato Grosso. Table with columns: Equipamento, Item, Quant, Valor unit. (R\$), Valor total (R\$), Empresa. Includes items like Agitador Magnético, Banho - Maria, Câmara de conservação de sangue, etc.

Ata de Registro de Preço nº 107/2008 da Secretaria da Saúde do Estado de Minas Gerais. Table with columns: Equipamento, Item, Quant, Valor unit., Valor total, Empresa. Includes items like Foco cirúrgico 02, Foco Cirúrgico de Teto, Foco cirúrgico Auxiliar, etc.

Ata de Registro de Preço nº 071/2008 da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB. Table with columns: Equipamento, Item da Ata - Lote, Quant, Valor unit., Valor Total, Empresa. Includes items like banqueta, biomo, escadinha, maca, mesa, coletor.

Ata de Registro de Preço nº 071/2008 da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB. Table with columns: Equipamento, Item da Ata - Lote, Quant, Valor unit., Valor Total, Empresa. Includes item: Monitor de Sinais Vitais DX - 2020 LCD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Goiânia, aos dias do mês de 30 dezembro de 2009. JORCELINO JOSÉ BRAGA Secretário da Fazenda

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS. TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL. Nº 0040/2009 - CSN. Folha 01 de 02.

1. Os contribuintes de opção pelo Simples Nacional dos contribuintes relacionados no quadro abaixo indicados por movimento em situação impedida ao enquadramento "Simples". Do indeferimento de opção pelo Simples Nacional cabe apresentação de defesa à Coordenação de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência de Administração Tributária no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Goiás, a ser apreciada em sessão pública.

IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRIBUÍNTES / IMPEDIMENTOS. Table with columns: CNPJ, RAZÃO SOCIAL, IMPEDIMENTO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Lists various companies and their tax status.

IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRIBUÍNTES / IMPEDIMENTOS. Table with columns: CNPJ, RAZÃO SOCIAL, IMPEDIMENTO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Lists various companies and their tax status.

Goiania, 28 de dezembro de 2009. ANTONIO CARLOS MADEIRA FERREIRA Gerente de Arrecadação e Fiscalização Contribuintes do Simples Nacional

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS. EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO. PROCESSO Nº 200900004002126. DOADORA: SECRETARIA DA FAZENDA, REPRESENTADA PELO SEU TITULAR JORCELINO JOSÉ BRAGA.

OBJETO DA DOAÇÃO: DOAÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO ESTADO DE GOIÁS, DE PAPEIS E DOCUMENTOS INSERVÍVEIS DO ACERVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº16.226/2008 E INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº10/2005-GSF DE 30 DE JUNHO DE 2005 DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, OS QUAIS ESTÃO DISCRIMINADOS NO PROCESSO Nº200900004002126 (FLS.34, 37/46, 50/68 E 71/101,185/200), COM PESO LÍQUIDO TOTAL DE139.980 KG (FLS.161/169 E 201/206 DOS AUTOS). DATA DA ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 200800004018667. CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA, REPRESENTADA PELO SEU TITULAR JORCELINO JOSÉ BRAGA.

OBJETO DO CONTRATO: ATUALIZAÇÕES TECNOLÓGICAS E LICENÇA DE SOFTWARE E SUPORTE. TIPIFICAÇÃO LEGAL: ART. 25, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR TOTAL: VALOR TOTAL ESTIMADO EM R\$502.183,13 (QUINHENTOS E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 200800004025439. CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA, REPRESENTADA PELO SEU TITULAR JORCELINO JOSÉ BRAGA.

OBJETO DO CONTRATO: A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 03(TRÊS) GRUPOS GERADORES DE 500 KVA, QUE DEVERÃO SER ENTREGUES EM PLENO FUNCIONAMENTO NO COMPLEXO FAZENDÁRIO MEIA-PONTE EM GOIÂNIA-GO. TIPIFICAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR TOTAL: R\$686.961,89 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Iquego



Indústria Química do Estado de Goiás S.A.

AVISO DE EDITAL

Nº 20090004034609
PREGÃO Nº 062/09
PROCESSO Nº 132/2009 – IQUEGO
Objeto: CONTRATAÇÃO, PELA IQUEGO, DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE UMA SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO EMPRESARIAL, DORAVANTE DENOMINADA SOLUÇÃO ERP, HARDWARE E SEUS COMPONENTES.
Abertura: 15.01.2010
Horário: 09:00 horas
Legislação: Lei nº 8.666/93 com as alterações posteriores.
Local: Avenida Anhanguera nº 9.827, Bairro Ipiranga.
Fone: 62 – 3235-2900 - ramal: 2915
E-mail: licitacao@iquego.com.br
Cópias do Edital encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima e nos sites www.iquego.com.br e www.comprasnet.gov.br.

Dr. Pedro Canedo
Diretor Presidente

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

DETRAN-GO

Gerência de Auditoria

REF. Proc. Adm. Investigatório nº 120204908

NOTIFICAÇÃO Nº 1038/2009.

Através desta, NOTIFICO o Sr. HELIO CLEBER DOS SANTOS, com endereço à Rua 15, nº 132, Bairro Nossa Senhora D'Abadia, Inhumas-GO, para comparecer na Ciretran na Auditoria do DETRAN/GO, sito à Av. Atilio Correa de Lima, S/N, Cidade Jardim, Goiânia-GO, a fim de prestar declarações sobre o processo do veículo de placas KDK-1011, devendo comparecer com o supracitado veículo para vistoria técnica, urgente.

Apresentar-se munido dos seus documentos pessoais.

GERÊNCIA DE AUDITORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS, em Goiânia aos 21 dias do mês de dezembro de 2009.

Rosely Carolina dos Santos Santana
Auditor

IPASGO



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2009

Processo nº: 4-9-1249869/2009
Objeto: Credenciamento para Habilitação, junto ao IPASGO, de Pessoas Jurídicas interessadas no fornecimento de **Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME**.
Abertura: 04/01/2010
Legislação: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no Regulamento Geral do Sistema de Credenciamento do IPASGO

Cópia do EDITAL e seus ANEXOS encontram-se à disposição no site www.ipasgo.go.gov.br

Goiânia, 23 de dezembro de 2009.

Geraldo Lemos Scarulles
Presidente do IPASGO

Graciema Guimarães Santana
Presidente da Comissão de Licitação

UEG

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2009

PROCESSO Nº 2009000200012415
ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 14/01/2010 às 14:00 horas.
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da UEG, localizada à Rodovia BR-153 nº 3.105, 3º pavimento, Anápolis, Goiás.

OBJETO: Aquisição de cadeira fixa, carteira universitária e mesa retangular, com entrega imediata, solicitado pela Coordenação de Compras da UEG.

PROGRAMA: 2009 5901 19 364 1911 2839 04 20
DOTAÇÃO: 4.4.90.52.24
FONTE: Recurso Próprio (20)

A aquisição acima será regida pelas Leis Federal 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Estadual 5.818/2003 e pelas disposições fixadas no Edital e seus Anexos.

O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.comprasnet.gov.br, www.ueg.br e na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rodovia Br 153, nº. 3.105, 3º pavimento, Anápolis-GO. Informações pelo telefone: (62) 3328.1121.

Anápolis, 30 de dezembro de 2009.

Esmeralda Moraes Lopes
Pregoeira

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2009

O PREGOEIRO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, designado pela Portaria nº 455/2009, de 30/03/2009, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 065/2009, objeto do processo nº 200900020011933, aquisição de materiais de limpeza para atender ao Programa Educando e Valorizando a Vida da UEG, entrega imediata.

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS	TOTAL
01,03,05,06 07,08,09,10 13,19,20,21 22,23,24,25 28,29	WV DE MORAIS E CIA. LTDA	R\$ 38.607,90
02,04,11,12 14,15,16,17 18,26,27	ISENILDA MARIA CHAVES UTO	R\$ 2.295,70
TOTAL GERAL		R\$ 40.903,60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, em Anápolis-GO, aos 28 dias do mês de dezembro de 2009.

Esmeralda Moraes Lopes
Pregoeira

Procedimento licitatório homologado por:

Sivaldo Eugênio da Silva
Reitor em Exercício

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES
Edital de Convocação**

LOS GROBO BRASIL CENTRAL NEGÓCIOS DE ORIGINAÇÃO AGRÍCOLA S.A.
CNPJ nº 10.515.785/0001-99
NIRE 52.300.012.899
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os senhores acionistas da LOS GROBO BRASIL CENTRAL NEGÓCIOS DE ORIGINAÇÃO AGRÍCOLA S.A. ("Companhia") a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede social da Companhia, situada à Rua João de Abreu, Quadra F-8, Lote 24, Sala B-111 a B-117, Setor Oeste, CEP 74120-110, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, às 11 horas do dia 08 de janeiro de 2009, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) ajustar o Estatuto Social da Companhia de forma a, principalmente, deliberar sobre (x) a inclusão dos atos a serem tomados pela Companhia que para sua validade requerem a aprovação prévia do Conselho de Administração da EAGRO AGRONEGÓCIOS S.A.; e (y) alterar os valores que limitam a representação individual dos Diretores; e (ii) a substituição do Diretor Presidente.
Goiânia, 30 de dezembro de 2009
21.209
LOS GROBO BRASIL CENTRAL NEGÓCIOS DE ORIGINAÇÃO AGRÍCOLA S.A.

Editais de Comunicação

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LPR ATACADISTA DE SECOS E MOLHADOS LTDA torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a licença ambiental de Funcionamento para empreendimento localizado na Av. Castelo Branco nº 168, Setor Centro- Formosa – GO de acordo com processo nº 560114765/2002-1.
21.194

LÁZARA PEREIRA DA SILVA LOPES, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a licença ambiental simplificada para empreendimento localizado na RUA 3-E COM RUA 6-E, QUADRA 33, LOTE 15 - GARAVELÓ RESIDENCIAL PARK, APARECIDA DE GOIÂNIA/GOIÁS de acordo com processo nº 2009280048.
21.194

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CIDALVA BORGES D'ABADIA, inscrito no CPF: 951.145.561-34, torna público que recebeu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença nº: 1248/2009 de Exploração Florestal, do Processo nº: 5060/2009, para Corte Raso com Destoca em 03.15.12 ha de Formação Vegetal Tipo Cerrado Aberto Alto, Situado na Fazenda Quiombo, Zona Rural, no Município de Bela Vista de Goiás – GO.
21.205

CELSON HENRIQUE CASTRO DOS SANTOS, inscrito no CPF: 015.800.161-38, torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Instalação (Ampliação), do Processo sem nº, para Engorda de Frango de Corte, Situado na Fazenda Conceição e Pastinho, Zona Rural, no Município de Itaguarí – GO.
21.205

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LINDOMAR ALVES DE ARAÚJO, inscrito no CPF: 864.227.151-53, torna público que requereu da SEMARH – Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás, a Licença de Exploração Florestal para desmatamento, na Fazenda Fanha ou Pitombas, Zona Rural, Município de Mara Rosa - Go. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.
21.203

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DAMIÃO MENDES QUEIROZ, inscrito no CPF: 158.729.395-15, torna público que requereu da SEMARH – Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás, a Licença de Exploração Florestal para desmatamento, na Fazenda Santa Cruz, Zona Rural, Município de Santa Terezinha de Goiás - Go. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.
21.203

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A., torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), Processo nº 9316/2009, a Licença de Instalação (Ampliação), para a atividade de Fabricação de Açúcar, Alcool e Co-geração de Energia Elétrica com Potência Instalada de 130 MW, situada na Fazenda Santo Antônio, Zona Rural, Município de Caçu – Goiás.
21.193

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA
A TELEVISÃO ANHANGUERA S.A, torna público que requereu a Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia-AMMA, processo Nº 24240983, a renovação de Licença de Operação pelo prazo de validade de dois anos, para torre de transmissão de sinais de TV e Rádio, implantada na Rua Santa Rita, Qd. H, S/Nº, Jardim Petrópolis, Morro do Mendanha, Goiânia, Goiás.
21.102

AMMA
A RÁDIO ARAGUAIA LTDA, torna público que requereu a Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia-AMMA, processo Nº 24240517, a renovação de Licença de Operação pelo prazo de validade de dois anos, para torre de transmissão de sinais de TV e Rádio, implantada na Rua Santa Rita, Qd. H, S/Nº, Jardim Petrópolis, Morro do Mendanha, Goiânia, Goiás.
21.102

AMMA
A RÁDIO ANHANGUERA S.A., torna público que requereu a Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia-AMMA, processo Nº 24241025, a renovação de Licença de Operação pelo prazo de validade de dois anos para torre de transmissão de Rádio, implantado na Av. Laurício Pedro Rasmussen, s/nº, próximo a estrada de ferro, chácara botafogo, Goiânia, Goiás.
21.102

AMMA
A RÁDIO EXECUTIVA LTDA, torna público que requereu a Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia-AMMA, processo Nº 24240967, a renovação de Licença de Operação pelo prazo de validade de dois anos, para torre de transmissão de sinais de TV e Rádio, implantada na Rua Santa Rita, Qd. H, S/Nº, Jardim Petrópolis, Morro do Mendanha, Goiânia, Goiás.
21.102

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DD PARREIRA LTDA, torna público que recebeu a Licença de Funcionamento concedido pelo SEMARH - Secretária do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos para Comercio Varejista de Combustíveis e Seus Derivados, sito na Av. Floresta, nº125, Qd.27, Lt.420, Centro, Itapaci – GO, Sob o Número do Proc: 5601.08615/2007-1. O referido empreendimento não se enquadra na Resolução Conama nº. 001/86.
21.197

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

KAMILLA DIAS CARNEIRO - A GOIANA, torna pública que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a licença Ambiental Simplificada, para atividade de Comercio Varejista Cosméticos, Outras atividades tratamento de beleza, Situada na Av. Bela Vista Sn Qd-36 Lt-22 Pq.Trindade I , Aparecida de Goiânia/Go. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.
21.198

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SÍLVIO CUNHA BARCELOS torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás, a renovação da Licença de Funcionamento para o empreendimento em Avicultura – Sistema Terminador de Peru - STP, Processo nº 10.270/2009, situado na Fazenda Flores – LD São Francisco , zona rural, Município de Mineiros – GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.
21.199

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

IDEVALDO RODRIGUES SILVA, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Instalação e Funcionamento do Processo nº 21096/2009 para Extração de Areia, sito Faz. Vista Alegre, zona rural, municípios de Jaraguá/São Francisco – GO.
21.199

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARLIN BLUE STONE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.380.570/0001-05, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Goiás – SEMARH a renovação da Licença de Funcionamento nº 451/2007 – processo nº 6301.00848/1994-1, com validade até 01/02/2008, para extração de granito, sito à Fazenda Boa Esperança, Zona Rural em Piranhas, Goiás.
21.199

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LÚCIA MARIA FELIPE, inscrita no CPF sob nº 291.286.171-34, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Goiás – SEMARH a Licença para Desmatamento com área a ser desmatada de 48,40,00 ha de formação florestal de Cerrado Aberto Alto, sito Faz. Mata Preta, zona rural, município de Nova Crixás – GO.
21.199

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ: 06.629.745/0001-09, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Funcionamento GCP nº 629/2009 do Processo nº 291/2009 para a atividade de fabricação de medicamentos alopatóicos para uso humano sito a Avenida Brasil Norte, nº 1255, Bairro Cidade Jardim - CEP: 75080-240, Anápolis - Goiás, válida até 16/08/2013.
21.199

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SAMUEL R. A. DE MENDONÇA ME, CNPJ: 11.073.537/0001-06, torna público que requereu da SEMMAC – Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Catalão a Licença Ambiental Simplificada para Oficina mecânica, situado no Município de Catalão-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.
21.200

EDUARDO ALEXANDRE FERREIRA portador do CPF: 882.056.671-49, torna público que requereu da SEMMAC – Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Catalão a Licença Ambiental Simplificada para Lava Jato, situado no Município de Catalão-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.
21.200

ROSANGELA ROSARIO DA SILVA, CNPJ: 11.244.022/0001-13, torna público que requereu da SEMMAC – Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Catalão a Licença Ambiental Simplificada para Panificadora, situado no Município de Catalão-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.
21.200

COMBOIO SOLUÇÃO LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 09.414.294/0001-72, torna público que lhe foi concedido a Licença de Instalação e requereu da SEMMAC – Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Catalão a Licença de Operação para Estacionamento e restaurante, situado no Município de Catalão-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.
21.200

FARMÁCIA SANTO EXPEDITO LTDA, CNPJ: 10.760.268/0001-85, torna público que a SEMMAC – Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Catalão lhe concedeu a Licença Ambiental Simplificada para Farmácia Santo Expedito, situado no Município de Catalão-GO.
21.200

ALFA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.569.204/0005-22, torna público que requereu da SEMMAC – Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Catalão a Licença Ambiental Simplificada para Comércio de peças para veículos automotores, situado no Município de Catalão-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.
21.200

TRANSLUMA TRANSPORTES URGENTES LTDA, CNPJ: 11.331.963/0001-94, torna público que requereu da SEMMAC – Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Catalão a Licença Ambiental Simplificada para Transporte rodoviário de cargas, situado no Município de Catalão-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.
21.200

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

POSTO SÃO JOÃO D'ALIANÇA LTDA, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH) a Licença de Instalação e Funcionamento para Comércio Varejista de Combustíveis e Seus Derivados, sito na Rua 33 Esq. C/ Av. Teotônio F. Gomes, S/n, Zona Urbana, São João D'Aliança - GO, Sob o Número do Proc: 5601.05501/2002-1 e 5601.04177/2006-9. O referido empreendimento não se enquadra na Resolução Conama nº. 001/86.

21.196

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Resolução nº 006/86 de 24/01/86 - CONAMA
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Dóles Reagentes e Equipamentos p/ Laboratórios Ltda torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e da Habitação - SEMARH, a prorrogação de sua licença de funcionamento para a fabricação de reagentes para dosagens bioquímicas em laboratórios de análises clínicas, em suas instalações, à ROD BR-153 Km 1.273 Lt. 07 Chácara Retiro - Goiânia - GO.

21.208

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROMERO RUBENS PEREIRA DE ARAUJO, Inscrição no CPF: 265.227.991-20, torna público que Requereu da **Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH**, a Licença de Funcionamento, do Processo sem nº, para Extração de Areia em 3.000m², Situado na Fazenda Intendente e Ponta do Pilões, Zona Rural, no Município de Israelândia / Fazenda Nova - GO.

21.207

LATICINIOS GOIANINHO LTDA, Inscrição no CNPJ: 02.445.789/0001-10, torna público que Requereu da **Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH**, a Renovação da Licença de Funcionamento, do Processo nº: 5601.05383/2002-1, para Indústria de Produtos Alimentares e Bebidas, Situado na Rua Ipiranga, Qd. 02, Lt 10 St Oeste, no Município de Bela Vista de Goiás - GO.

21.207

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LÁZARO SEBASTIÃO LOPES, torna público que recebeu da **SEMARH - Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás**, a licença de instalação n. 540/2009 e funcionamento n. 629/2009 válida até 20/04/2011, para extração de areia em leito de rio e saibro em área de sequeiro, processo n. 5.991/2009 situado na Fazenda Lageado - Centro, Jandaia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

21.206

SEBASTIÃO PIASSA E OUTROS, torna público que recebeu da **SEMARH - Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás**, a licença de instalação n. 261/2009 e funcionamento n. 649/2009 válida até 20/04/2015, para recepção, secagem e armazenamento de grãos, processo n. 6.473/2009 situado na Fazenda Califórnia I e II - Zona Rural, Campo Alegre de Goiás - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

21.206

ITAGEL IRMÃOS TIENGO ARMAZENS GERAIS LTDA, torna público que recebeu da **SEMARH - Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás**, a licença de instalação n. 263/2009 e funcionamento n. 653/2009 válida até 14/11/2010, para recebimento secagem e armazenamento de grãos, processo n. 4.426/2008 situado na Rodovia GO - 330, Km 01 - Zona Rural, Ipameri - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

21.206

D L RODOVALHO - ME, torna público que requereu da **SEMARH - Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás** a licença de instalação (ampliação) e renovação de funcionamento (ampliação), para fabricação de produtos cerâmicos, processo n. 4.527/2009 sito a Avenida Perimetral s/n. esquina com a Rua 13 - Setor Caiçara, Santa Terezinha de Goiás - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

21.206

MINERAÇÃO FELIX LTDA, torna público que requereu da **SEMARH - Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás** a licença de instalação e funcionamento para extração de areia, sito a Fazenda Retiro da Conceição - Zona Rural, Silvânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

21.206

Prefeituras Municipais

ESTADO DE GOIÁS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
 CNPJ N. 07.460.294/0001-83

CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2009

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, Estado de Goiás, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a abertura de CREDENCIAMENTO para contratação de prestadores de serviços em saúde, com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis ao caso, sendo: Médico clínico geral, médico ginecologista, médico cirurgião, médico anestesista, médico pediatra, médico cardiologista, médico psiquiatra, médico ortopedista, médico urologista, médico oftalmologista, médico neurologista, médico otorrinolaringologista, médico endocrinologista, médico cirurgião vascular, médico do trabalho, Odontólogos, Técnicos de higiene bucal, Auxiliares de consultório dentário, Farmacêuticos bioquímicos, Técnicos de laboratório, Enfermeiro, Auxiliar de enfermagem, Técnico em gesso, Técnico em Raio X, Radiologista, Psicólogo, Nutricionista, Fisioterapeuta, Assistente Social, no período de 04 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Os interessados deverão comparecer na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, Estado de Goiás, situada na Área Especial n. 04, Avenida 02, Jardim Querência, a partir do dia 04 de janeiro de 2010, das 9 às 12 horas, munidos de "curriculum vitae", certificado de registro junto ao conselho da categoria, e demais documentos previsto no Edital.

Maiores informações ou cópia do Edital, comparecer do endereço supra ou pelo fone: (61) 3618.3064.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro de 2009.

GERALDO MESSIAS QUEIROZ

Prefeito Municipal

CARLOS JOSÉ DOS SANTOS

Secretário Municipal Interino de Saúde

ESTADO DE GOIÁS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALOANDIA-GO
 PODER EXECUTIVO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2009

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE ALOANDIA-GO, por seu Presidente, com observância às disposições da Lei 8.666/93, torna público que realizara a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, VALOR GLOBAL, objetivando a possível aquisição de gasolina comum, álcool e óleo diesel, com base no edital nº 003/09, para o dia 18 de Janeiro de 2010, às 09:00 hs, na sede da Prefeitura Municipal de Aloândia-Go.

O Edital Completo e maiores informações poderão ser obtidos na Pç. Pedro Ciriaco Dias, nº 01, centro, Aloândia-Go., fone (0xx) - 64 - 3496-1130, no horário de expediente.

Aloândia, 23 de Dezembro de 2009.

JOSÉ DIVINO DORNELO DA SILVA
 Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS - GO
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 016/2009
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0000019931/2009

O Prefeito do Município de Anápolis - Goiás, em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no art. 4º, inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520/02 e art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVE: **REVOGAR A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** concedida em 05 de novembro de 2009 à empresa GRANDE FIRMA SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.239.856/0001-78, referente ao Lote nº. 01 do Pregão Eletrônico nº. 016/2009, objeto: aquisição de 300 Computadores, pelo valor de R\$ 319.089,00, e **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o objeto da presente licitação referente ao Lote nº. 01 à empresa **GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMATICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.394/0001-42, pelo valor de R\$ 319.824,00.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, aos 28 dias do mês de dezembro de 2009.

ANTONIO ROBERTO OTONI GOMIDE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2009

A Secretaria Municipal da Saúde de Cidade Ocidental-GO **AVISA** que abriu inscrições de 14 de dezembro de 2009 a 10 de janeiro de 2010, em sua sede, para credenciamento dos seguintes profissionais de saúde: 08 médicos, 02 enfermeiras, 04 técnicos em enfermagem, 03 auxiliares de enfermagem. Maiores informações pelo telefone (61) 3903-2018, na Secretaria da Saúde.

Cidade Ocidental, 23 de dezembro de 2009.

Keli Renata dos Santos de Melo
 Secretária Municipal da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA, Estado de Goiás, através das Secretarias de Administração; Assistência Social; Educação; Agricultura e desenvolvimento rural, Infra-estrutura e Ação Urbana, e Saúde, torna público que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar em sua sede, às 14:30 horas do dia 15 (Quinze) de janeiro de 2010, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, para aquisição de **55.000 (cinquenta e cinco mil) litros de combustível tipo gasolina comum**. Todos os critérios e condições do certame constam no referido Edital que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura, e à disposição dos interessados na Secretaria de Administração, das 7:00 às 11:00 hs, e das 13:00 as 17:00 hs, para as informações necessárias. Tudo de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corumbaiba, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2009.

Romário Vieira da Rocha
 Prefeito Municipal

Prefeitura
Goiânia

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
 Paço Municipal - Av. Cerrado nº 999 - Park Lozandes (pilots)
 Fone: (62)3524-6321
 Fax: (62)3524-6315

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, através da Comissão Geral de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº. 37932108/2009, oriundo da Secretaria Municipal de Turismo e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **TOMADA DE PREÇO Nº 049/2009**, com abertura prevista para o dia 30 de dezembro de 2009, às 14:30 horas, **FICA ADIADO PARA O DIA 22 DE JANEIRO DE 2010, ÀS 09:30 HORAS, motivada pela necessidade de alteração no edital**. Os interessados poderão no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Comissão Geral de Licitação - **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Torre Sul, Pilots, Parque Lozandes, Goiânia- Goiás, Fone: (62)3524-6321 e Fax (62) 3524-6315.

Goiânia, 28 de dezembro de 2009.

Renor Juriti Sampaio
 Presidente da CGL

ESTADO DE GOIÁS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2009

O Prefeito do Município de Goiás, Estado de Goiás, comunica aos interessados o cancelamento da licitação em epígrafe, com data prevista para acontecer em 30/12/2009, às 14:00h, por motivo de oportunidade e interesse da Administração, e que em cumprimento da Lei, fará nova publicação.

Goiás, 28 de dezembro de 2009.

MARCIO RAMOS CAIADO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ-GO
 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2010 PMG

A Prefeitura Municipal de Guapó, Estado de Goiás, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 15/01/2010, às 10:00 horas, no endereço sede desta prefeitura, LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade **Tomada de Preço, Tipo menor preço e Global**, para Aquisição de Combustível tipo Alcool, Gasolina e Diesel destinados a Administração deste Município, nos termos da Lei nº 8.666/93. Os interessados poderão obter o Edital e maiores informações nesta prefeitura, situada à Rua Padre Vicente, nº 356, Centro, Guapó-GO, durante os expedientes administrativos.

Guapó-GO, 28 de dezembro de 2009.

Susette Robles Marques
 Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ-GO
 TOMADA DE PREÇO Nº 03/2010 PMG

A Prefeitura Municipal de Guapó, Estado de Goiás, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 15/01/2010, às 11:00 horas, no endereço sede desta prefeitura, LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade Tomada de Preço, Tipo menor preço e Global, para Aquisição de Combustível tipo Alcool, Gasolina e Diesel destinados a Administração deste Município, nos termos da Lei nº 8.666/93. Os interessados poderão obter o Edital e maiores informações nesta prefeitura, situada à Rua Padre Vicente, nº 356, Centro, Guapó-GO, durante os expedientes administrativos.

Guapó-GO, 28 de dezembro de 2009.

Susette Robles Marques
 Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISRAELÂNDIA/GO

RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL 001/09

MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA/GO, com sede na Rua Rio Claro nº 186, centro, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o **Resultado do Pregão Presencial nº 001/09**, que foi realizado no dia 22/12/2009, que são: Nasa Veículos LTDA, CNPJ 01.026.483/0002-47, vencedora para Veículo tipo VAN de no mínimo 09 lugares no valor de R\$ 47.500,00 – outro vencedor Navesa Nacional de Veículos LTDA, CNPJ nº 01.541.838/0003-17, para veículo tipo Van de no mínimo 14 lugares, com o valor de R\$ 104.950,00, para maiores informações fone 64 3678-1305.

Prefeitura Municipal de Israelândia/GO, Comissão Permanente de Licitação 23 de dezembro de 2009.

Tânia Pereira da Silva
 Pres. CPL

EDITAL DO ESTADO DE GOIÁS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2009

A Prefeitura Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, por intermédio do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 18 de janeiro de 2010, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da CPL, endereço sede da Prefeitura, **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo por objeto a **Aquisição de Brita nº 0 e 1; Areia Grossa; Cimento; Pneus novos e Câmaras de Ar, Fitão; Óleo Lubrificante, Graxas; e Emulsão Asfáltica RM1C - Secretaria de Desenvolvimento Urbano.**

As demais informações estarão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Luziânia, ou pelo fone (0XX61 3906-3652), durante o expediente administrativo.

Luziânia, 28 de dezembro de 2009.

Edioman Antônio Gomes dos Santos
 Pregoeiro

EDITAL DO ESTADO DE GOIÁS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2009

A Prefeitura Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, por intermédio do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 13 de janeiro de 2010, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da CPL, endereço sede da Prefeitura, **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios (não perecíveis, carnes, frutas e verduras), para utilização na merenda escolar - Secretaria Municipal de Educação.**

As demais informações estarão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Luziânia, ou pelo fone (0XX61 3906-3652), durante o expediente administrativo.

Luziânia, 28 de dezembro de 2009.

Edioman Antônio Gomes dos Santos
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2009

O Município de Mairipotaba, através da Comissão Permanente de Licitação, com sede à Rua João Manoel, nº 83, Centro, em Mairipotaba, Goiás, torna público que fará realizar sessão de abertura da licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 004/2009, na data de 19/01/2010, às 14 horas, em sua sede administrativa, com vistas à aquisição de combustível, conforme especificações constantes do edital.

Mairipotaba, 23 de dezembro de 2009.

Ademir Antonio de Souza
 Prefeito Municipal

21.210

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA/GO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Licitação na Modalidade Pregão Presencial 005/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA, Estado de Goiás, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Tipo Menor Preço Global, com a seguinte programação: Edital nº. 005/2010 às 09:00 horas do dia 14/01/2010, **Contratação de Uma Empresa Especializada em Consultoria Assessoria e Execução de Projetos Paisagísticos e Urbanísticos**. A sessão pública será realizada na sala de Comissão Permanente de Licitação no Departamento de Licitação, situada na Praça Mestre Dário, nº. 01, Centro, Niquelândia - GO. Os interessados poderão obter informações do edital, através do Fone nº. 62xx3959 7000, ramal 221 e 218, cópia através do preposto ou procurador diretamente na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço acima citado no horário das 07:00h as 11:30h.

Niquelândia, 28 de dezembro de 2009.

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA FILHO
 Pregoeiro Municipal

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

Rua Americana do Brasil, 149 - Centro - CGC 02.394.757/0001-32-TELEFAX:(0xx61)-571-1222 - CEP 76.190-000

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 004337/2009

Processo nº 004337/2009 – Dispensa de Licitação – Objetivo: aquisição de imóvel rural localizado neste município às margens da GO-050, que liga Palmeiras de Goiás a Paraúna, sendo uma área de 4,84 hectares ou 48.400 metros quadrado a ser desmembrada da escritura sob Registro nº R1-7.692 de propriedade do Sr Aguiar Alves Rezende Junior, com a finalidade de doação à indústrias para implantação das indústrias: Rio Blister Ind. E Com. De Produtos Alimentícios Ltda e Inovar Agronegócios Com. E Rep. Ltda, em Palmeiras de Goiás. Valor da Aquisição: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 22.04.15.452.2003.2.027.4.5.90.61-122. Fundamento Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, aos 23 dias do mês dezembro de 2009.

Elisabeth de Paula Silva
Presidente da CPL

Alberane de Sousa Marques
Prefeito

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2009

O Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 013/2009, torna público os editais de Licitações, conforme discriminado abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
059/2009	Contratação de empresa para implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, para auto gestão de frota de veículos com tecnologia de cartão. Sistema ("software")/Site da Web de gerenciamento integrado, oferecendo relatórios gerenciais de controle da situação (histórico de quilometragem, manutenções, peças, reparos e borracharia) e das despesas de abastecimento e manutenção de cada um dos veículos da frota, pelo período de janeiro a 31 de dezembro de 2010.	004396/2009	14/01/2010 16:00 horas	Menor Preço Global

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 5.566 de 18 de março de 2002, Decreto Estadual 5.721 de 27 de fevereiro de 2003, Decreto Municipal nº 012/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações.

Obtenção de edital no site: www.comprasnet.gov.br

Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americana do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de dezembro de 2009.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTA/GO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 010/2009

O MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, com sede administrativa Praça Jurandir Camilo Boaventura, s/n, no interesse do Fundo Municipal de Saúde, torna público que em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº. 8.666/93, que regem o presente certame, estará recebendo inscrição, a partir do dia 29 de Dezembro de 2009, até o preenchimento das vagas, para credenciamento profissionais habilitados para prestar serviços na execução dos Programas de Saúde no Município durante o exercício de 2010. O edital e demais informações na sede da Prefeitura ou secretaria Municipal de Saúde, em horário comercial, telefone (061) 3637 1273.

Planaltina, 23 de Dezembro de 2009

Fernanda Torres Silva
Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS/GO

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 07/2009
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirenópolis-Go, AVISA aos interessados que revogou a licitação aberta para aquisição de combustíveis em razão da ausência de projeto básico necessário ao certame. Aberto o prazo para recurso nos termos do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

Pirenópolis, 28 de dezembro de 2009.

NIVO DE OLIVEIRA MELO
Pregoeiro Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS

AVISO DE CANCELAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de Santa Terezinha de Goiás, torna público que cancelou, **PREGÃO PRESENCIAL 019/2009** para aquisição de pneus, peças e lubrificantes, devido a impossibilidade de gerar o termo de referência.

Santa Terezinha de Goiás, 28 de dezembro de 2009.

CÉLIA PIMENTEL LOPES
Pregoeira

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2009

O município de Senador Canedo torna público para conhecimento dos interessados, o resultado, por meio da autoridade competente, da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2009, tipo MENOR PREÇO GLOBAL consubstanciado nos autos do processo nº 2009010298, para atender à Prefeitura Municipal de Senador Canedo, conforme tabela abaixo:
LICITANTE VENCEDORA: Construtora e Incorporadora Yuri Ltda.
VALOR: R\$ 1.048.780,00 (Um milhão e quarenta e oito mil e setecentos e oitenta reais).

Secretaria Municipal de Gestão e Tecnologia, aos 21 dias do mês de Dezembro do ano de 2009.

Rogério Villa Verde Moreno
Secretário Municipal de Gestão e Tecnologia

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS
Gabinete do Prefeito

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 004/2009.

O MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, com sede administrativa na Rua Alonso Félix, s/n - centro - Terezópolis de Goiás - GO. CEP: 75.175.000, fone: (062) 3348-1388, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.985.455/0001-50, através da sua Comissão Permanente de Licitação, no interesse de diversas Secretarias e Órgãos do Município, torna público que, nos termos do presente edital, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e modificações posteriores, especialmente da Lei Federal nº 8883/94, de 08/06/1994, Lei Federal nº 8987, de 03/02/1995, bem como as introduzidas pela Medida Provisória nº 1531-03, de 11/03/1997, cuja redação final e definitiva foi dada pela Lei Federal nº 9648, de 27/05/1998, fulcrado no que dispõe a letra "a", do inciso II, do § 2º, do art. 21, da lei Adjetiva que rege o certame, as quais regulamentam o presente edital, fará realizar, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede da Prefeitura, às 14:00 (quatorze) horas, do dia 15/01/2010, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, com o objeto de aquisição de combustíveis para o exercício de 2010, sendo: **Gasolina Comum, Óleo Diesel e Alcool Hidratado**, nos quantitativos especificados, por item, nos termos do presente edital, com base nas condições nele estabelecidas, cujo edital poderá ser adquirido no endereço suso referido, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame.

Terezópolis de Goiás, 28 de Dezembro de 2009

SÉRGIO JOSÉ ROSA
Presidente da Comissão de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARJÃO, Estado de Goiás, torna público que estará recebendo, a partir da publicação deste aviso, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Moisés Franco, nº 25, Centro, Varjão - GO, currículos de profissionais da área da saúde que desejam se cadastrar no Município, objetivando promover a prestação de serviços através de contrato de credenciamento juntamente com o currículo vitae. O(s) interessado(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos em cópia autenticada: 1. Documento de Identidade CPF; 2. Título de eleitor com prova de quitação eleitoral; 3. Prova de habilitação profissional (diploma); 4. Prova de regularidade junto ao órgão de fiscalização da categoria profissional; 5. Declaração sobre o exercício de outra função pública, indicando a entidade ou órgão empregador e o período de trabalho; Prova de inscrição e de regularidade com o INSS; 7. Declaração se é proprietário, administrador, dirigente ou não de entidade ou órgãos contratados ou conveniados com o SUS. O preço dos serviços obedecerá a tabela de procedimentos aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS). Para credenciamento no Programa de Saúde da Família - PSF, o valor mensal da remuneração obedecerá aos repasses do Governo Federal.

Dado e passado na Secretaria Municipal de Saúde de Varjão, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

Secretário Municipal de Saúde

Câmara Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2009.

A presidenta da Câmara Municipal de Campinaçu, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Resultados apresentados pela Comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 02/2009 de 27 de outubro de 2009.

RESOLVE:
HOMOLOGAR, os resultados finais do Concurso público, para vagas existentes no quadro de Cargo e Carreira e Salários da Câmara Municipal de Campinaçu Estado de Goiás, conforme CLASSIFICAÇÃO a Seguir:

INS C.	NOME	CLASIF.
031	EGNE BENAIA FERNANDES MOREIRA	1º Lugar
035	ROKCIANE MARIA C. CORDEIRO	2º lugar
010	SILVIA DAVID DA SILVA	3º lugar
013	DANIELA MARTINS FIGUEIRA	4º lugar
CONCURSO PÚBLICO DE ASSISTENTE DE LEMPEZA		
025	ELIETE OLIVEIRA ALVES	1º lugar
036	ELIVANIA MARIA DA SILVA	2º lugar
022	MARILHA APARECIDA DA SILVA	3º lugar
015	ALESSANDRA MARIA NUNES	4º lugar
017	PATRICIA MOREIRA SILVA	5º lugar
004	ALINE ALVES DA SILVA CAMPOS	6º lugar
032	ALZIRA FERREIRA LIMA	7º lugar
018	RENATA APARECIDA M. CAIXETA	8º lugar
CONCURSO PÚBLICO DE CONTROE INTERNO		
NÃO HOUE APROVAÇÃO		
CONCURSO PÚBLICO DE DIRETOR SECRETARIO		
001	ADEMIR DA COSTA MOREIRA	1º lugar
024	MARISIA DA SILVA MACHADO	2º lugar
CONCURSO PÚBLICO DE MOTORISTA		
016	MOISES FERREIRA DE MORAIS	1º lugar
028	MARCOS GUILHERMES PACHECO PIRES	2º lugar
027	REGINALDO RODRIGUES DE LIMA	3º lugar

Publique-se, a CLASSIFICAÇÃO definitiva no placar da Câmara Municipal e diário Oficial de Estado de Goiás, que valerá como documento comprobatório de CLASSIFICAÇÃO nos concursos.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Campinaçu, aos 22 dias de dezembro de 2009.

Elizabeth Rodrigues Rocha Marques
Presidenta da Câmara

Fundo Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2009

O Fundo Municipal de Saúde de Caturai, Estado de Goiás, torna público a quem interessar possa, que estará recebendo inscrições de profissionais da Saúde para atendimento a população no Hospital Municipal e Posto de Saúde do Município, para credenciamento a partir de 04 de Janeiro de 2010 a 31/12/2010, dos seguintes profissionais:

MÉDICO; AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO - ACD; ENFERMEIRA; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; TÉCNICO DE ENFERMAGEM; FARMACÊUTICO.

Documentação exigida: Curriculum Vitae, comprovante de inscrição no conselho regional da categoria, documentos pessoais (CPF, RG). Maiores informações, podem ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Caturai-GO, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2009.

Adinaimeiro Manso Rodrigues Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde

Crea

Extrato de Contrato

Assunto: Prestação de Serviços; Fundamento: Lei nº 8.666/93; Processo nº: 2757/09; Modalidade: Contratação Direta; Contratante: CREA-GO; Contratada: Rocam, Eventos e Locação Ltda; Objeto: Montagem de 21,00 m² stand especial no evento EXPOSEEA 2009; Valor do Contrato: R\$ 5.000,00; Recursos: Próprios-3.1.32.33; Ordenador da Despesa: Presidente do CREA-GO. Goiânia, 10/12/09

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia do Estado de Goiás, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações, vem retificar o Extrato de Contrato de Prestação de Serviços, referente ao processo nº 22348/2009, Modalidade Carta Convite 27/2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 20.715, de 07 de outubro de 2009, p. 23, celebrado entre o Crea-GO e a empresa Triade Engenharia e Construções Ltda, tendo como objeto a prestação de serviços para execução de instalações fixas de combate à incêndio e adequações do prédio da sede do Crea-GO às normas de acessibilidade da seguinte forma: Valor do Contrato: onde se lê "R\$ 8.389,00" leia-se "R\$ 54.860,84"; Recursos: onde se lê "4.1.20.05" leia-se "4.1.10.01" e Gestor do Contrato: onde se lê "Luciano Garcia", Leia-se: "Rosana de Melo Lucas Brandão".

Goiânia, 28 de dezembro de 2009.
Gerson de Almeida Taguatinga
Presidente do Crea-GO

Ata

CENTER TRADING INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF Nº 64.370.257/0001-18 - NIRE Nº 52300009171
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2009.

01 - Data e Hora: Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano dois mil e nove, às dezesseis horas. 02 - Local: Na sede social em Luziânia, Estado de Goiás, na Av. Alfredo Nasser, s/n, Etapa A, Lote 05, Bairro Santa Luzia, CEP.: 72.804-010. 03 - Presença: Contando com a presença de todos os acionistas da Sociedade. 04 - Mesa Diretora: Presidente, Ricardo Annes Guimarães e Secretária, Angela Annes Guimarães. 05 - Aviso aos Acionistas e Edital de Convocação: Publicações dispensadas nos Termos dos Parágrafos 4º e 5º dos artigos 124 e 133, da Lei Federal nº 6404/76. 06 - Deliberações: a) Aprovados sem qualquer ressalva ou restrição, o Balanço e as Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008, e publicados no "Diário Oficial de Goiás", em sua edição de 21 de outubro de 2009 e no jornal "O Popular", em sua edição de 21 de outubro de 2009. b) Não existem os pressupostos do Art. 202, da Lei Federal nº 6.404/76, razão pela qual não serão distribuídos dividendos. c) Foram eleitos para compor a Diretoria até a Assembléia Geral Ordinária de 2010: Para Diretores, Sebastião dos Reis Ribeiro Da Silva, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG; portador da Carteira de Identidade nº 16.961, expedida pela OAB/MG; inscrito no CPF/MF sob o nº 079.413.746-68, CRECI nº 8003-4º Região; Marcus Vinicius Fernandes Vieira, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG; portador da Carteira de Identidade nº 57.157, expedida pela OAB/MG; inscrito no CPF/MF sob o nº 465.196.456-72 e Rogério Lima de Carvalho, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG; portador da Carteira de Identidade nº M-1.412.201, expedida pela SSP/MG; inscrito no CPF/MF sob o nº 233.622.276-00, todos com endereço comercial na Av. Álvares Cabral, nº 1777 - 3º Andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG; CEP.: 30.170-001. d) Foi fixada a remuneração mensal dos Diretores em um salário mínimo para cada um. 07 - Lavratura da Ata: Autorizada a lavratura desta Ata em forma de sumário (artigo 130, Parágrafo 1º da Lei 6404/76). 08 - Aprovação: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade, sem qualquer ressalva ou restrição abstendo-se de votar os legalmente impedidos. 09 - Assinatura da Ata: Após a leitura desta ata, foi a mesma aprovada e assinada pelos presentes, Luziânia, 22 de outubro de 2009. Brasílio S.A. representada por seu Diretor Ricardo Annes Guimarães e seu Procurador Rogério Lima de Carvalho. Comercial Mineira S.A., representada por seus Diretores Ricardo Annes Guimarães e Angela Annes Guimarães. Confere com o original transcrito em livro próprio. Center Trading Indústria e Comércio S.A. - Ricardo Annes Guimarães - Presidente. - Angela Annes Guimarães - Secretária. JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás - Certificado o registro em: 16/11/2009 sob nº: 52091658683. Protocolo: 09/165868-3, de 05/11/2009. Empresa: 52 3 0000917 1 Center Trading Indústria e Comércio S.A. - Sec. Geral - Mª das Graças C. D. de Assis. 21.204.

LEIA E ASSINE O:

DIÁRIO OFICIAL

DO

ESTADO DE GOIÁS

FONE: 3201-7663

NO Dengue

JUNTOS VENCEREMOS ESSA BATALHA

Evite ser infectado pelo mosquito da dengue. Não deixe água parada em casa, elimine
criadouros, use repelente e proteja-se com roupas adequadas.

Responda: Não. Não. Não. Não. Não. Não. Não. Não. Não. Não.



Evite ser infectado pelo mosquito da dengue.

Use roupas adequadas para se proteger das picadas do mosquito.

Use repelente de insetos.

Evite ser infectado pelo mosquito da dengue usando roupas adequadas.

